

BOLETIM INFORMATIVO

SESI

*Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo*

ANO XXIV

São Paulo, 31 de janeiro de 1992

Nº 570

Com a participação de líderes empresariais, corretores, técnicos, dirigentes de entidades representativas e autoridades do setor de seguros realizou-se dia 29 último a solenidade de posse da nova diretoria do Sindicato presidida por Claudio Afif Domingos. O mandato da novel Administração Superior da entidade é de três anos e se inicia dia 1º de fevereiro próximo até 31 de janeiro de 1995. Na seção Diversos publicamos, na íntegra, os discursos proferidos por Jayme Brasil Garfinkel e Claudio Afif Domingos, por ocasião da transmissão de cargo.

A Susep, através da Circular nº 01/92, de 14 de janeiro de 1992, regulamentou o seguro de fiança de aluguel, que abrange os imóveis de caráter residencial e não residencial, conforme disciplina a nova Lei do Inquilinato. De acordo com explicação do Diretor Técnico da Susep, divulgada pela imprensa, o prazo da vigência do seguro-fiança locatícia, ora regulamentado, deverá ser alterado e ter o mesmo prazo do contrato de locação. Na seção Sistema Nacional de Seguros deste Boletim, reproduzimos na íntegra a Circular nº 01 da Susep.

Dia 15 último foi assinada a Convenção Coletiva de Trabalho entre este Sindicato e a entidade representativa dos securitários de São Paulo, com vigência de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 1992. O documento firmado entre as partes foi protocolado, registrado e arquivado na Delegacia Regional de Trabalho em São Paulo sob o nº 0935/92.

E esclarecendo consulta formulada sobre a contabilização de valores inerentes a contratos de seguros para os quais não haja a previsão, mas admite-se a sua atualização por "valor de mercado", o Departamento de Controle Econômico da Susep informou a seguradora consultante (Ofício/Susep/Decon/ 028-08 de janeiro de 1992) nos seguintes termos: "tais variações são decorrentes da elevação do preço dos bens segurados, em consequência do processo inflacionário, tais quais as alterações apuradas em função de índices indexadores, motivo pelo qual referidas atualizações devem ser registradas no grupo de contas de VARIAÇÃO MONETÁRIA, previsto no Plano de Contas das Sociedades Seguradoras".

Faleceu dia 15 último Eugenio Stiel Rossi, ex-diretor da Companhia Anglo Americana de Seguros, hoje Zurich-Anglo Seguradora S.A. O extinto participou da Administração Superior do Sindicato onde exerceu vários cargos diretivos no período de 1951 a 1974.



NOTICIÁRIO - (1)

Informações gerais

SETOR SINDICAL DE SEGUROS - (1-15)

- Cerimônia de posse da nova Diretoria - Pronunciamentos
- Programa Nacional de Desregulamentação
- Cassação de empresa seguradora
- Uniformização dos procedimentos contábeis
- DPVAT - Procedimentos para cadastramento
- DPVAT - Estimativas e indenizações em fevereiro - 92

PODER EXECUTIVO - (1-2)

- Novo salário mínimo
- Registro de empregados - Alterações

SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS - (1-7)

- Seguro de Fiança Locatícia
- Notificação do Departamento Regional da Susep em São Paulo

ENTIDADES CULTURAIS E TÉCNICAS - (1-17)

- Noticiário da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro
- Debate sobre normas para Seguros de Acidentes Pessoais
- APTS - Campanha Social

ENSINO DO SEGURO - (1-7)

O profissional de vendas e a dinâmica da venda eficaz

ESTUDOS E OPINIÕES - (1-3)

Seguros de Responsabilidade Civil Geral

DIVERSOS - (1)

Correio Eletrônico - EDI - GSI

PUBLICAÇÕES LEGAIS - (1)

Ineditoriais

IMPRENSA - (1-3)

Reprodução de matéria sobre seguros

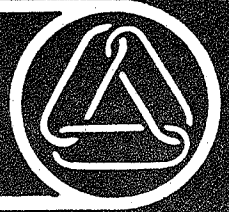
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS - (1-3)

Resoluções de órgãos técnicos



- * Aprovado o novo Regimento Interno do Departamento Nacional de Trânsito pela Portaria nº 14, de 21 de janeiro de 1992, do Ministério da Justiça (Diário Oficial da União de 23.01.92). Os artigos 16 e 17 do Regimento, entre outras medidas, dispõem sobre matéria do interesse da atividade seguradora.
- * Alteradas as instruções que dispõem sobre o registro de empregados. O Ministro do Trabalho e da Previdência Social expediu Portaria sobre o assunto que re produzimos na seção Poder Executivo deste Boletim Informativo.
- * O Departamento Regional da Susep em São Paulo solicita a publicação no Boletim Informativo deste Sindicato de correspondência dirigida a corretora de seguros. A matéria esta reproduzida na seção Sistema Nacional de Seguros desta edição.
- * Fixado o salário mínimo em R\$ 96.037,33 a partir de 1º de janeiro de 1992, em decorrência da aplicação do reajuste de 119,82342% correspondente à variação acumulada do INPC no período de setembro a dezembro de 1991, acrescido do aumento real de 4.02%. A portaria do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento que regulamenta o novo salário, está re produzida, do Diário Oficial da União, na seção Poder Executivo deste Boletim.
- * O Convênio do Seguro de DPVAT divulgou a tabela de Prêmios e Garantias a vigorar no mês de fevereiro de 1992. A nova tabela prevê indenizações de R\$ 2.291.264,80 para morte e invalidez permanente e R\$ 458.002,00 para despesas de assistência médica. Os novos valores estão na seção Setor Sindical de Seguros. O relatório nº 50 do Convênio, relativo ao mês de dezembro de 1991, destaca em seus comentários o crescimento na produção de Bilhetes, prêmios arrecadados, atendimento de vítimas e indenizações pagas.
- * Na seção Diversos desta edição reproduzimos, a pedido do Sindicato dos Securitários em São Paulo, correspondência formulada, por um de seus associados, em que solicita colaboração para identificar seguradora que contratou seguro de vida individual com seu falecido irmão.
- * O Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento concedeu autorização para operar em seguros às empresas APLUB Seguros S.A., com sede em Porto Alegre - RS (Diário Oficial da União em 16.01.92) e COPLAVEN Seguros S.A., com sede em Anápolis - GO (Diário Oficial da União de 17.01.92).
- * Encontra-se na secretária do Sindicato, à disposição de eventuais interessados, os seguintes currículos:
 - Profissional formado em economia com experiência na atividade seguradora no setor contábil e análise de seguros e resseguros. Ref. 31570-1
 - Técnico securitário com especialidade na carteira de seguros transportes, nacional e internacional. Ref. 31570-2
- * A Susep está submetendo à Audiência Pública, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 27.01.92 até o dia 11.03.92, o projeto de Circular que disciplina as operações de Seguro de Vida em Grupo, a ser editada pelo órgão fiscalizador. O aviso de Audiência Pública informa que os interessados poderão retirar cópia do projeto no seu escritório do Rio de Janeiro ou nos Departamentos e Representações Regionais da Susep.

SISTEMA SINDICAL DE SEGUROS



PRONUNCIAMENTO DO Dr. JAIME BRASIL GARFINKEL,
DIA 29/01/92 POR OCASIÃO DA SOLENIDADE DE POS
SE DA DIRETORIA DO SINDICATO ELEITA PARA O
TRIÊNIO 1.992 - 1.995

Caros Senhores

Desejo dizer poucas palavras e as principais delas logo de início:

Quero agradecer a confiança depositada pelos senhores associados a nossa diretoria e ao apoio e prestígio que nos concederam as autoridades do mercado nas pessoas do Presidente do IRB, Superintendente da SUSEP e do Presidente da FENASEG.

E agradecer especialmente aos Presidentes e Membros das Comissões Técnicas que entenderam nos so projeto de simplificação e o prestigiaram bem como à equipe de funcionários desta casa que foram incansáveis no sentido de tornar nossos projetos em realidade.

Quero aproveitar a oportunidade para levantar publicamente três enfoques que creio fundamentais para o fortalecimento da nossa atividade:

O PRIMEIRO:

A Federação Nacional das Empresas de Seguros deve ser forte e isto só ocorrerá se tivermos uma FENASEG cuja diretoria seja composta por um Presidente Nacional e Delegados Presidentes dos Sindicatos Regionais eleitos pelo voto direto das companhias.

O SEGUNDO:

E necessário que os dirigentes de seguradoras se concientizem que na indústria do seguro a concorrencia que em outra atividades é tanto mais saudável para o consumidor quanto maior ela for, no nosso devem existir limites para está luta pois se for muito intensa haverá com certeza consumidores lesados.

./..

O TERCEIRO:

Nosso mercado é interdependente, somos cosseguradores recíprocos, sofremos as mesmas crises econômicas e trocamos clientes em grande número.

E aqui faço um parentese para dizer que só agora no final de nossa gestão conseguimos colocar em marcha um dos nossos sonhos iniciais que era o de criar um banco de dados para troca de informações sobre sinistros de todos os ramos entre todas as seguradoras.

O sistema poderá estar disponível dentro de 60 dias e isto se deve ao trabalho da Comissão de Sinistros e Prevenção de Fraudes que muito se empenhou nele.

Com votos de muito sucesso aos meus amigos da nova gestão liderada pelo Claudio Afif me despeço agradecido pela oportunidade de ter ocupado este posto.

* * *

PRONUNCIAMENTO DO DR. CLAUDIO AFIF DOMINGOS,
DIA 29/01/92 POR OCASIÃO DA SOLENIDADE DE
POSSE DA DIRETORIA DO SINDICATO ELEITA PARA
O TRIÊNIO 1.992 - 1.995.

Senhoras e Senhores

É com imensa honra que assumo, neste momento, a Presidência do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização do Estado de São Paulo.

Sei, juntamente com os demais componentes da Diretoria que se empossa, que nossa tarefa não será fácil, principalmente em razão do difícil momento brasileiro e pelas bruscas mudanças que nosso mercado vem sofrendo, e virá a sofrer.

Temos consciência que as normas vigentes impõe limitações a atuação dos Sindicatos, não nos permitindo visualizar onde terminam estes e onde começa a Federação.

No entanto, apesar de todos os entraves, o Mercado Segurador vem dando mostras de amadurecimento e o entrosamento entre os diversos segmentos culminaram com a participação partidária destes nos Sindicatos de São Paulo e Rio de Janeiro e na Federação, já no último mandato

Cabe-nos dar sequência a este entendimento conseguido e tentar aperfeiçoá-lo com os frutos do trabalho conjunto. Para tanto é imprescindível o perfeito entrosamento entre os Sindicatos e a Federação.

Em São Paulo possuímos participação em torno de 50% de todo o Mercado Segurador Brasileiro. Temos muito a acrescentar à Federação na elaboração de uma política de alargamento de nosso segmento na Economia Nacional.

Para isso, é necessário ouvir o Mercado como um todo, discutindo os assuntos polêmicos em reuniões abertas cujos temas servirão de subsídios às Comissões Técnicas para a elaboração de novas condutas.

Na nossa visão, um sindicato, além de sua função institucional, tem que ser um prestador de serviços a seus filiados. Nosso mercado carece de instrumentos de autoproteção, expondo-nos a toda sorte de fraudes. Com isso a sinistralidade aumenta e conseqüentemente as taxas são agravadas, inibindo a demanda e criando uma antiseleção natural de ricos.

./..

A atual Diretoria, presidida por nosso colega e amigo Jayme Garfinkel iniciou o processo com a criação do Serviço de Proteção ao Seguro, informatizado e de fácil consulta. Pretendemos dar seguimento a esta iniciativa, mas para tanto necessitamos da colaboração e trabalho de todos nossos filiados.

Não é possível obter informação sem informar. Infelizmente nós temos esta característica. Nosso desafio será mudá-la e temos certeza de que conseguiremos.

Substituir ao meu amigo Jayme Garfinkel na Presidência do nosso sindicato é uma árdua tarefa.

É digno de citação a forma pragmática como o Jayme e sua Diretoria trabalharam neste triênio, o que serve de exemplo a todos.

Por fim, quero registrar meus agradecimentos às lideranças do Mercado, IRB e Susep que me apoiaram e incentivaram a aceitar este desafio.

Como retribuição, prometo muito trabalho em prol de nossa causa, não permitindo que interesses próprios ou vaidade pessoal fiquem acima do bem coletivo.

Muito obrigado

* *

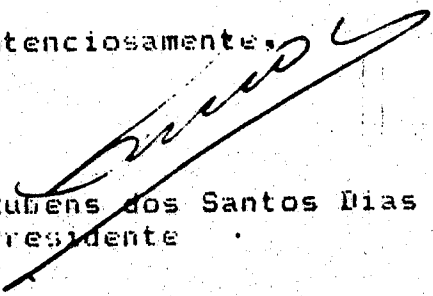
Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 1992

CIRCULAR
FENASEG-005/92

PROGRAMA NACIONAL DE DESREGULAMENTAÇÃO

Anexando cópia do telex que esta Federação acaba de receber do Dr. Marcos Coimbra, Presidente da Comissão Especial do Programa Federal de Desregulamentação, solicitamos a V.Sas. que, com a urgência possível, nos encaminhem sugestões para a eliminação de exigências regulamentares desnecessárias ou excessivas no setor do seguro, indicando a origem de cada exigência (lei, decreto, portaria, etc.).

Atenciosamente,


Rubens dos Santos Dias
Presidente

790763
Anexo: citado
RSU/ev



**Federação Nacional das Empresas de
Seguros Privados e de Capitalização**

21231 Y RJCA
23702TFSIN DF
18/0835
RDF34738 1812 0828 SCTM/DF(D02)
BRASILIA/DF

PROC.
26 DEZ 1991
DEST.

via CEASA

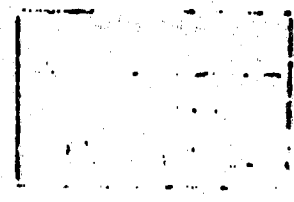
TELEGRAMA
PRES. REP. 11525
RUBENS DOS SANTOS DIAS
FED. NACIONAL EMPRESAS SEGUROS PRIVADOS
DE CAPITALI
RUA SENADOR DANTAS, 74-12. ANDAR
RIODEJANEIRO/RJ
20031

COM A FINALIDADE DE RECOLHER SUBSIDIOS PARA A ATUACAO DO PROGRAMA FEDERAL DE DESREGULAMENTACAO, SOLICITO A COLABORACAO DESSA ENTIDADE NO SENTIDO DE IDENTIFICAR PROBLEMAS CAUSADOS PELO EXCESSO DE REGULAMENTACAO E DE BUROCRATIZACAO GOVERNAMENTAIS, BEM COMO NO SENTIDO DE SUGERIR MEDIDAS VISANDO CORRIGIR A SITUACAO APONTADA. AS SUGESTOES DEVEM SER DIRIGIDAS A PRESIDENCIA DA COMISSAO ESPECIAL DO PROGRAMA FEDERAL DE DESREGULAMENTACAO, PALACIO DO PLANALTO, 4/O ANDAR, BRASILIA-DF. E IMPORTANTE DESCRIVER RESUMIDAMENTE A NATUREZA DO PROBLEMA, CITAR AS LEIS, DECRETOS OU REGULAMENTOS QUE DEVEM SER REVOGADOS OU ALTERADOS, ENVIAR OS COMENTARIOS PERTINENTES E, SE POSSIVEL, OS TEXTOS CONSUBSTANCIANDO AS PROPOSTAS DE ALTERACAO SUGERIDAS. OS OBJETIVOS DO PROGRAMA FEDERAL DE DESREGULAMENTACAO SAO FORTALECER A INICIATIVA PRIVADA, REDUZIR A INTERFERENCIA ESTATAL NA VIDA DAS PESSOAS E DAS EMPRESAS, DIMINUIR OS CUSTOS E AUMENTAR A EFICIENCIA DOS ORGaos GOVERNAMENTAIS E CONTRIBUIR PARA QUE ESSAS REPARTICOES ATENDAM SATISFATORIAMENTE OS USUARIOS DOS SERVICOS PUBLICOS. O PROGRAMA FOI CRIADO EM 15/3/91 PELO DECRETO 99.179 E JA CONSEGUIU DESDE SUA CRIACAO REVOGAR 111 MIL DOS 127 MIL DECRETOS EDITADOS PELO PODER EXECUTIVO FEDERAL DESDE A PROCLAMACAO DA REPUBLICA EM 15 DE NOVEMBRO DE 1889. ALEM DE SUGESTOES DOS DIVERSOS ORGaos GOVERNAMENTAIS, A COMISSAO TEM SE VALIDO DE SUGESTOES DE CIDADAOES E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL, SENDO ASSIM IMPORTANTE RECEBER AS CONTRIBUICOES DESSA ENTIDADE. CORDIAIS SAUDACOES.

MARCOS COIMBRA
PRESIDENTE DA COMISSAO ESPECIAL DO PROGRAMA FEDERAL DE
DESREGULAMENTACAO

REMETENTE
T611451
ASSINANTE TELEX

21231 Y RJCA



E CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT

E CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT

E CÔMODO. TELEFONE
ECT HOJE E PAGUE

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1992

CIRCULAR
FENASEG-010/92

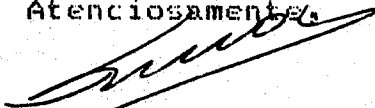
CASSAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA

Nos termos do art. 98, alínea b, do Decreto-lei nº 73/66, a cassação de empresa seguradora produz como efeito imediato o "vencimento de todas as obrigações civis ou comerciais da Sociedade Seguradora liquidanda, incluídas as cláusulas penais dos contratos".

Assim, na data da publicação do ato oficial da cassação ocorre o vencimento de todos os contratos de seguros. Em consequência disso, os segurados têm direito à devolução do prêmio pro-rata relativo ao período vincendo, podendo para esse fim, habilitarem-se perante a massa liquidanda. O vencimento do seguro implica, portanto, a necessidade da contratação de outro, com outra seguradora.

Tratando-se de seguro de órgão do Poder Federal, em que o regime é o de sorteio, prevalecem outros critérios: os do item ii da Circular PRESI-03/89, do IRB.

Atenciosamente,



Rubens dos Santos Dias
Presidente

F.0268/66

RSD/ev



**Federação Nacional das Empresas de
Seguros Privados e de Capitalização**

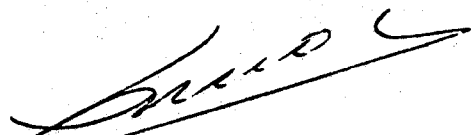
Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1992

CIRCULAR
FENASEG-015/92

OF/SUSEP/DECON/Nº 37/92 de 10.01.92
CIRCULAR FENASEG-006/92

Em aditamento à nossa circular em referência, juntamos à presente ofício que estamos endereçando ao Exmo. Sr. Superintendente da SUSEP, tendo em vista que achamos por bem interpelá-los a respeito da orientação ali contida, que conflita com o princípio estabelecido para a fixação de índices e contabilização da variação monetária de seguros.

Atenciosamente,


Rubens dos Santos Dias
Presidente

Anexo: citado

2.92.007

RSD/ev



**Federação Nacional das Empresas de
Seguros Privados e de Capitalização**

BI-570 - 31.01.92

- 8 -

Ilmo. Sr.
Dr. Carlos Plínio de Castro Casado
MD Superintendente da
Superintendência de Seguros Privados
Nesta

DE/SUSEP/DECON Nº 37/92 DE 10.01.92

Senhor Superintendente.

Por solicitação do Dr. Paulo Oliveira Guimarães, Chefe do DECON, estamos levando ao conhecimento das companhias de seguros o inteiro teor do ofício em referência. O objetivo da divulgação é a uniformização dos procedimentos contábeis daquelas empresas.

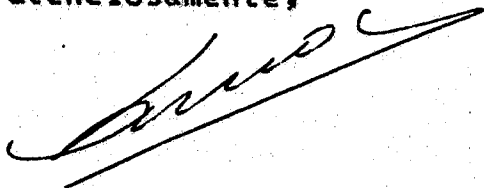
Trata-se, no caso, da implantação de regra para o registro contábil dos prêmios mensais dos chamados seguros à base de valor de mercado. Em tais seguros, a importância segurada evolui a cada mes em função do valor de mercado do bem coberto pelo contrato. E o prêmio é calculado sobre a importância segurada. Não há nisto indexação, pois nenhum índice prévio de reajuste é estipulado na apólice. Há, sim, um esquema pelo qual o seguro tornou-se apto a acompanhar oscilações de mercado.

O aludido ofício do DECON, no entanto, fixou orientação semelhante a do tratamento contábil dado ao prêmio fracionado. Este é acrescido da variação da TR, incorporando com isso uma remuneração do financiamento, como em qualquer operação financeira. De acordo com o Plano de Contas, o produto da TR é contabilizado como "variação monetária".

Prêmio fracionado e prêmio mensal do seguro pelo valor do mercado são, sem nenhuma dúvida, valores heterogêneos, pois o último não inclui qualquer componente financeiro, ao contrário do que ocorre com o prêmio fracionado. E também não incorpora "variação monetária", calculada à base de um indexador, pois corresponde a simples variação de preço ou de cotação de mercado do objeto segurado.

Em tais condições, esta Federação solicita revisão da norma estabelecida pelo DECON, por ter a certeza de que o registro contábil correto dos prêmios dos mencionados seguros é na conta de prêmios.

Antecipando nossos agradecimentos, subscrevemo-nos
atenciosamente,





CONVÊNIO DO SEGURO DE DPVAT

Rio de Janeiro, 15 de Janeiro de 1992

CARTA-CIRCULAR-CONV-DPVAT-046/92

ÀS SEGURADORAS CONVENIADAS
AOS DEPARTAMENTOS ESTADUAIS DE TRÂNSITO - DETRANS

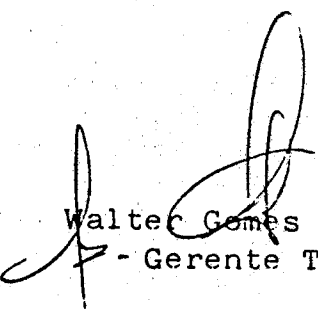
Ref.: Convênio do Seguro de DPVAT - TABELA DE PRÊMIOS E GARANTIAS
A VIGORAR NO MES DE FEVEREIRO DE 1992

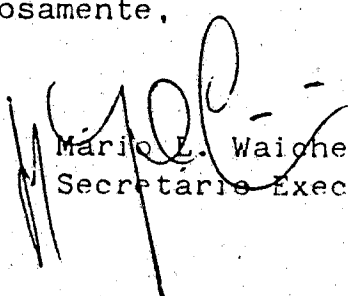
Em anexo, a tabela de PRÊMIOS E GARANTIAS a vigorar no mes de fevereiro vindouro e que também estamos encaminhando à rêde bancária arrecãdadora.

Por oportuno, queremos lembrar que os novos valores indenizáveis, ora divulgados, só prevalecerão para os sinistros ocorridos à partir de 1º de janeiro de 1992. Os sinistros de ocorrência anterior a essa data são objeto de Circular específica, em expedição.

Solicitamos a todos a imediata divulgação entre todos quantos o assunto possa interessar no âmbito de suas respectivas jurisdições.

Atenciosamente,


Walter Gomes de Oliveira
- Gerente Técnico


Mario L. Waichenberg
Secretário Executivo

850605

Anexo: conf. texto

C.C.: Sindicatos Federados

Fenacor

IRB/DIROP

SUSEP/DETEC/PLANTÃO FISCAL

Denatran

Megadata

FEBRABAN

ASBACE

WGO/mb

RUA SENADOR DANTAS, 74 16º ANDAR - TEL 533 1997
533 1137 CABLE "FENASEG" CEP 20031 TELEX (021)
31713 FNES BR RIO DE JANEIRO RJ

FENASEG

CONVÊNIO DO SEGURO DE DPVAT

TABELA DE PRÊMIOS E GARANTIAS VIGENTE NO MÊS DE FEVEREIRO DE 1992

CLASSIFICAÇÃO DETRAN			CLASSE SEGURO	CAMPOS A PREENCHER	PRÊMIO ANUAL CR\$	PRO-RATA PARA PRIMEIRO LICENCIAMENTO 11/12 CR\$
ESPÉCIE	TIPO	CATEGORIA	CAT DPVAT			
PASSAGEIRO MISTO	AUTOMÓVEL CAMINHONETA	PARTICULAR OFICIAL MISSÃO DIPLOMÁTICA CORPO CONSULAR ÓRGÃO INTERNACIONAL	01	PREMIO LIQUIDO IOF PREMIO TOTAL	9.875,41 197,51 10.072,92	9.052,46 181,05 9.233,51
PASSAGEIRO MISTO	AUTOMÓVEL CAMINHONETA	ALUGUEL APRENDIZAGEM	02	PREMIO LIQUIDO IOF PREMIO TOTAL	20.289,00 405,78 20.694,78	18.598,25 371,97 18.970,22
PASSAGEIRO MISTO	MICRO-ÔNIBUS ÔNIBUS	ALUGUEL APRENDIZAGEM	03	PREMIO LIQUIDO IOF PREMIO TOTAL	119.729,46 2.394,59 122.124,05	109.752,00 2.195,04 111.947,04
PASSAGEIRO MISTO	MICRO-ÔNIBUS ÔNIBUS	PARTICULAR OFICIAL MISSÃO DIPLOMÁTICA CORPO CONSULAR ÓRGÃO INTERNACIONAL	04	PREMIO LIQUIDO IOF PREMIO TOTAL	34.879,32 697,59 35.576,91	31.972,71 639,45 32.612,16
PASSAGEIRO MISTO	REBOQUE SEMI-REBOQUE	TODAS AS CATEGORIAS	06			
CARGA	REBOQUE SEMI-REBOQUE	TODAS AS CATEGORIAS	07			
TODAS AS ESPÉCIES	CICLOMOTOR MOTONETA MOTOCICLETA TRICICLO	TODAS AS CATEGORIAS	09	PREMIO LIQUIDO IOF PREMIO TOTAL	23.426,12 468,52 23.894,64	21.473,94 429,48 21.903,42
CARGA TRAÇÃO	CAMINHONETA CAMINHÃO CAMINHÃO TRATOR (CAVALO MECÂNICO) TRATOR DE RODAS TRATOR DE ESTEIRA TRATOR MISTO	TODAS AS CATEGORIAS	10	PREMIO LIQUIDO IOF PREMIO TOTAL	21.848,35 436,97 22.285,32	20.027,65 400,55 20.428,20
OUTROS VEÍCULOS NÃO EXPRESSAMENTE PREVISTOS NESTA TABELA.						

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS (EM CRUZEIROS) NÃO APLICÁVEL A SINISTROS OCORRIDOS ANTERIORMENTE A 1º DE JANEIRO DE 1992.

MORTE

= CR\$ 2.291.264,80

INVALIDEZ PERMANENTE

= CR\$ 2.291.264,80

(LIMITE MÁXIMO)

DESP. ASSIST. MÉDICA

= CR\$ 458.002,00

(LIMITE MÁXIMO)

Alcides
YPC



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
C.G.C.M.F. 33.823.893/0002-80

CONVÊNIO DO SEGURO DE DPVAT

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1992
CARTA-CIRCULAR-CONV-DPVAT-066/92

Às
Seguradoras Conveniadas

Ref.: Procedimentos para Cadastramento (DPV-1) e Recuperação (DPV-2) de Sinistros - Estimativas e indenizações até fevereiro de 1992

Referindo-nos ao assunto supra e com a finalidade de esclarecer os procedimentos das Conveniadas, quer quanto ao preenchimento das planilhas DPV-1 e DPV-2, como em relação aos valores indenizáveis até o mês de fevereiro de 1992 próximo vindouro, informamos:

1) Sinistros ocorridos até 31.12.87

Os critérios em vigor são os mesmos constantes da Carta-Circular 1670/89, de 13.06.89, isto é:

- a) Os valores de cadastramento são os das datas de ocorrências transformados em BTN.
- b) Os valores de recuperação são os das datas das ocorrências, em cruzeiros, sem a correção, embora tenha que ser corrigida a indenização, conforme a referida Carta-Circular 1670/89.
- c) A correção, devidamente calculada e indenizada, será creditada pelo Convênio, mediante pedido da Conveniada e remessa do processo com a respectiva quitação.

Exemplo

- 1) Um sinistro de morte ocorrido em 31.10.87 e a pagar em janeiro de 1992, o valor segurado é de CZ\$ 35.125,00, que deverá ser cadastrado em BTN, a saber:

$CZ\$ 35.125,00 + 424,51 \text{ (OTN de 10/87)} \times 6,17 \text{ (BTN congelada)} = 510,52 \text{ BTN}$

- 2) A indenização corrigida a pagar é a seguinte:

$510,52 \text{ BTN} \times 400,8568 \text{ (índice referencial de 01/92)} =$
 $= CR\$ 204.645,81$

./..



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
C.G.C.M.F. 33.623.893/0002-80

CONVÊNIO DO SEGURO DE DPVAT

CARTA-CIRCULAR-CONV-DPVAT-066/92
FL. 02

3) A recuperação pelo DPV-2 será de CR\$ 35,12 e a diferença corrigida de CR\$ 204.610,69 deverá ser pedida ao Convênio.

2) Sinistros ocorridos de 01.01.88 a 31.12.91

a) Para fins de cadastramento (DPV-1), continuam mantidos os valores de 1.234,00 para Morte e I. Permanente e 246,80 para DAMS.

b) As recuperações (DPV-2) serão concedidas automaticamente e de acordo com o mês de pagamento das indenizações, cujos valores são informados mensalmente às Conveniadas.

Exemplo

1) Um sinistro de morte ocorrido em 31.10.89 e a pagar em dezembro de 1991, o valor para cadastramento é de 1.234,00 e o valor a pagar e recuperar em dezembro de 91 é de CR\$ 385.187,17.

2) Se, por acaso, existirem 2 beneficiários, sendo que 1 recebe em dezembro de 91 e outro em janeiro de 92, a recuperação de dezembro será de CR\$ 192.593,59 (617,00 x 312,1452 - índice de dezembro) e em janeiro será de CR\$ 247.328,65 (617,00 x 400,8568 - índice de janeiro de 92).

3) Esclarecemos que os índices referenciais de dezembro e janeiro, bem como de meses anteriores e vindouros, são produtos das correções somadas desde o BTN congelado até as TR acumuladas até o respectivo mês de pagamento.

3) Sinistros ocorridos a partir de 01.01.92

a) A Resolução CNSP-17/91, de 03.12.91, publicada no DOU de 20.12.91, introduziu valores novos para sinistros ocorridos a partir de 01.01.92, conforme nossas cartas-circulares ns. 895/91, 921/91 e 46/92, de 16.12.91, 30.12.91 e 15.01.92, respectivamente.

b) Assim sendo, todos os sinistros ocorridos a partir de 01.01.92 deverão ser cadastrados com os valores de 1.826.000,00 para Morte e I. Permanente e 365.000,00 para DAMS.

./..



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
C.G.C.M.F. 33.623.893/0002-80

CONVÊNIO DO SEGURO DE DPVAT

CARTA-CIRCULAR-CONV-DPVAT-066/92

FL. 03

- c) Os valores a pagar e recuperáveis, de acordo com o mês de pagamento são:

Em janeiro de 92 (Resolução CNSP-17/91)

CR\$ 1.826.000,00 para Morte e I. Permanente Total

CR\$ 365.000,00 para DAMS Total

Em fevereiro de 92 (correção de 25,48% da TR s/valores de janeiro)

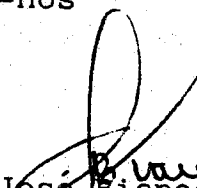
CR\$ 2.291.264,80 para Morte e I. Permanente Total

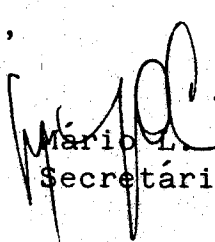
CR\$ 458.002,00 para DAMS Total

- d) Caso haja parcelamento da indenização por 2 beneficiários, com pagamento de 50% em janeiro e 50% em fevereiro, os valores a pagar e recuperar serão de CR\$ 913.000,00 em janeiro e CR\$ 1.145.632,40 em fevereiro.
- 4) Diante do exposto, V.Sas. receberão mensalmente Cartas-Circulares com os valores segurados e indenizáveis em cada mês, a saber:
- a) Valores referentes a sinistros ocorridos de 01.01.88 a 31.12.91 e corrigidos pela TR acumulada.
- b) Valores referentes a sinistros ocorridos a partir de 01.01.92 e também corrigidos pela TR acumulada.

Colocando-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos, firmamo-nos

atenciosamente,


José Bianco Sobrinho
Assessor Técnico


Mário L. Waichenberg
Secretário Executivo

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 16º ANDAR - TEL: 533-1997
533-1137 - CABLE - "FENASEG" - CEP 20031 - TELEX (021)
31713 FNES-BR - RIO DE JANEIRO, RJ



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
C.G.C.M.F. 33.623.893/0002-80

CONVÊNIO DO SEGURO DE DPVAT

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1992

CARTA-CIRCULAR-CONV-DPVAT-081/92

Às

Seguradoras Conveniadas

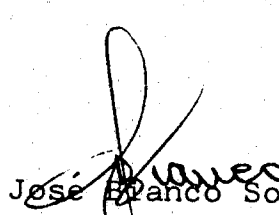
Ref.: Estimativas e indenizações em fevereiro de 1992 - Carta-
-Circular nº 066/92, de 22.01.92

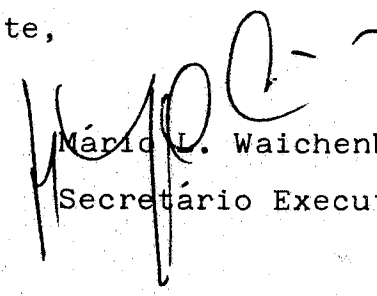
Em aditamento à Carta-Circular supra, informamos a V.Sas. que, por um lapso, não constaram na referida circular os novos valores a serem indenizáveis em fevereiro de 1992, para sinistros ocorridos de 01.01.88 a 31.12.91 e que são os seguintes:

- a) Morte e Invalidez Permanente (até) - CR\$ 620.695,95
- b) DAMS (até) ----- CR\$ 124.139,19
- c) Índice referencial (reajuste de 25,48% da TR sobre valores de janeiro de 1992) ----- 502,9951

Sem mais para o momento, firmamo-nos

atenciosamente,

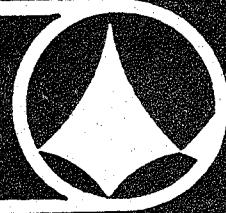

José Branco Sobrinho
Assessor Técnico


Mário L. Waichenberg
Secretário Executivo

850605

JBS/VP

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 16º ANDAR - TEL: 533-1987
533-1137 - CABLE - "FENASEG" - CEP 20031 - TELEX (021)
31713 FNES-BR - RIO DE JANEIRO, RJ



Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 42, DE 20 DE JANEIRO DE 1992

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 84, parágrafo único, inciso II da Constituição Federal e, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.222, de 5 de setembro de 1991, resolve:

Art. 1º O salário mínimo fica fixado em Cr\$ 96.037,33 (noventa e seis mil, trinta e sete cruzeiros, trinta e três centavos) mensais, Cr\$ 3.201,24433 diários e Cr\$ 436,53332 horários a partir de 1º de janeiro de 1992, em decorrência da aplicação do reajuste de 119,82342% correspondente à variação acumulada do INPC no período de setembro a dezembro de 1991, acrescido do aumento real de 4,02% (quatro inteiros e dois centésimos por cento), nos termos do art. 10, inciso II, da Lei nº 8.222, de 5 de setembro de 1991.

Art. 2º O percentual de reajuste, de que trata o art. 4º da Lei nº 8.222, de 5 de setembro de 1991, a ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 1992, é de 119,82342%, correspondentes à variação acumulada do INPC nos meses de setembro a dezembro de 1991.

§ 1º O percentual de que trata o "caput" deste artigo aplica-se à parcela salarial não superior a Cr\$ 288.111,99 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e onze cruzeiros, noventa e nove centavos), dos trabalhadores integrantes do Grupo I, cujas datas-base ocorrem nos meses de janeiro, maio e setembro.

§ 2º A base de incidência do reajuste de que trata este artigo será o salário vigente em 1º de setembro de 1991, considerado o abono incorporado pela Lei nº 8.238, de 4 de outubro de 1991, e deduzida a importância, em cruzeiros, decorrente da antecipação fixada na Portaria nº 907/91 que ainda não tenha sido compensada na forma do art. 1º, § 1º da Lei referida neste parágrafo.

§ 3º Para o cálculo do salário relativo a janeiro de 1992 dos trabalhadores referidos nesta Portaria, deverá ser observado o disposto neste parágrafo.

I - Somar-se-á o valor do reajuste calculado nos termos deste artigo ao valor do salário vigente no mês de dezembro de 1991.

II - Do valor resultante do cálculo descrito no inciso anterior, deduzir-se-ão as parcelas decorrentes das antecipações de que tratam as Portarias nº 907/91 e nº 1.030/91 que ainda não tenham sido compensadas.

§ 4º Eventuais antecipações ou reajustes concedidos além dos expressamente previstos nas Leis nº 8.222 e nº 8.238 observarão o que dispuser a norma que os tiver originado.

Art. 3º O percentual de reajuste fixado em 75,79% (setenta e cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento) para os trabalhadores integrantes do Grupo IV pela Portaria nº 1.224/91 fica alterado para 77,06% (setenta e sete inteiros e seis centésimos por cento), devendo ser observado o disposto no art. 2º, inciso II, da referida Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1992.

MARCÍLIO MARQUES MOREIRA

(Of. nº 33/92)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 21.01.92

BI-570 - 31.01.92

- 1 -

Ministério do Trabalho e da Previdência Social

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.024, DE 22 DE JANEIRO DE 1992

Altera a Portaria nº 3626/91, que dispõe sobre o registro de empregados.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 913 da Consolidação das leis do Trabalho;

Considerando o disposto no art. 42 da mesma CLT e visando a melhor acautelar os instrumentos de proteção ao trabalhador e de arrecadação do INSS; resolve:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 3.626/91, de 13.11.91, deste Ministério, fica desdobrado em dois parágrafos que passam a vigorar com a seguinte redação:

" § 1º Para as empresas que não optarem pelo sistema informatizado de registro de empregados, permanece a exigência da autenticação dos livros ou fichas, na forma do art. 42, da CLT.

§ 2º A autenticação do primeiro livro ou grupo de fichas será efetuado dentro de trinta dias, contados da data em que, comprovadamente, a empresa se tenha tornado empregadora."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REINHOLD STEPHANES

(Of. nº 23/92)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

23.01.92

SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 1992

Aprova novas Condições para o Seguro de Fiança Locatícia.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, na forma do Art. 36, alínea "c" do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; considerando o que consta do Processo nº 001.02243/90, resolve:

Art. 19 - Aprovar Condições Gerais, Particulares e Cobertura Adicional de Danos ao Imóvel para o Seguro de Fiança Locatícia, na forma do anexo que integra esta Circular.

Art. 20 - Esta Circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Circular SUSEP nº 38/84 e as disposições em contrário.

CARLOS PLÍNIO DE CASTRO CASADO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - - 17.01.92

CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO DE FIANÇA LOCATÍCIA
COBERTURA BÁSICA

1 - PARTES CONTRATANTES

a) **SEGURADORA:** é a sociedade devidamente autorizada a operar neste ramo de seguros;

b) **SEGURADO-BENEFICIÁRIO:** é o locador, pessoa física ou jurídica, proprietário ou não do imóvel urbano, objeto do contrato de locação e de seguro, em favor de quem é concedida esta garantia, podendo acumular a condição de ESTIPULANTE;

c) **GARANTIDO:** é a pessoa física ou jurídica que, na condição de locatário, é a razão deste contrato e de sua execução, e

d) **ESTIPULANTE:** é a pessoa física ou jurídica, em nome do qual poderá ser emitida apólice coletiva em favor do SEGURADO e a quem cabe proceder a todas as obrigações previstas para este.

2 - OBJETO DO SEGURO

2.1 - O presente seguro tem por finalidade garantir o SEGURADO dos prejuízos que venha a sofrer, em decorrência do inadimplemento do contrato de locação pelo GARANTIDO, reconhecido através da decretação do despejo e/ou da imissão na posse do imóvel, em razão do não pagamento dos aluguéis e/ou encargos legais.

2.2 - Quaisquer alterações nos valores do aluguel e/ou encargos legais só serão indenizáveis se comunicadas, tempestivamente, e pagas as diferenças de prêmio correspondentes, respeitados os dispositivos legais pertinentes.

2.3 - Terão, também, cobertura de seguro, as custas judiciais e honorários advocatícios, decorrentes das medidas intentadas em virtude do risco coberto e de acordo com os cálculos dos respectivos processos.

2.4 - Mediante pagamento de prêmio adicional poderão, ainda contar com a cobertura do seguro:

a) sublocações

b) locação por temporada;

c) locações de imóveis utilizados por hospitais, unidades sanitárias oficiais, asilos, estabelecimentos de saúde e de ensino autorizados e fiscalizados por poder público;

d) multas contratuais, e

e) danos ao imóvel causados pelo GARANTIDO, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

3 - INÍCIO E TÉRMINO DE VIGÊNCIA

3.1 - A presente apólice vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovada através de endosso, a critério da SEGURADORA.

3.2 - A SEGURADORA terá direito de reajustar as taxas de prêmio, em função da experiência de cada período anual de vigência do seguro, de acordo com critérios fixados nas Condições Particulares.

3.3 - Mesmo após o vencimento desta apólice, os riscos nela incluídos permanecerão cobertos até a extinção das obrigações do GARANTIDO, ressalvados os casos de cancelamento ou perda de cobertura previstas nesta apólice, aplicando-se, neste caso, a faculdade de reajustamento das taxas, prevista no parágrafo anterior.

4 - PREJUÍZOS NÃO INDENIZÁVEIS E RISCOS EXCLUÍDOS

4.1 - O presente seguro não responderá pelos prejuízos resultantes de:

a) aluguéis e/ou encargos mensais discutidos ou impugnados pelo GARANTIDO, por impedimento no seu recebimento ou por motivo de falta de cumprimento ou inexecução, pelo SEGURADO, das cláusulas e condições do contrato de locação, bem como de encargos que não sejam, legal ou contratualmente, exigíveis do GARANTIDO.

./..

- b) locações
- b.1) efetuada a sindicatos de classe, associações culturais, beneficentes, religiosas, desportivas, recreativas e habitações coletivas;
 - b.2) de imóveis de propriedades da União dos Estados e dos Municípios, de suas autarquias e fundações públicas;
 - b.3) de vagas autônomas ou de espaços para estacionamento de veículos;
 - b.4) de espaços destinados à publicidade, e
 - b.5) em apart-hotéis, hotéis-residência ou equiparados, assim considerados aqueles que prestam serviços regulares a seus usuários e como tais sejam autorizados a funcionar;
 - c) o arrendamento mercantil, em qualquer de suas modalidades;
 - d) quaisquer deteriorações decorrentes do uso normal do imóvel, bem como desvalorização por qualquer causa ou natureza;
 - e) inexigibilidade dos aluguéis e/ou encargos mensais consequentes de leis ou decretos que impeçam o uso das ações próprias à sua cobrança, reduzam ou excluam as garantias, mesmo em caso de desapropriação;
 - f) locação realizada com a inobservância de quaisquer princípios estabelecidos por leis, decretos, regulamentos, portarias ou normas emanadas das autoridades competentes;
 - g) retenção do imóvel pelo GARANTIDO, a qualquer título;

h) taxas e quaisquer despesas de intermediação ou administração imobiliária, bem como as despesas extraordinárias de condomínio como definidas em lei;

i) locação efetuada a sócio ou acionista do ESTIPULANTE ou do SEGURADO ou a pessoa em grau de parentesco afim, consanguíneo ou civil com esses;

j) locação decorrente da relação de emprego, bem como a sub-locação, cessão, empréstimo do imóvel locado, seja total ou parcial, ainda que tenha havido o consentimento expresso do SEGURADO;

k) incapacidade de pagamento consequente de fatos da natureza ou atos do poder público, e

l) incapacidade de pagamento causada por, resultante de/ou para a qual tenham contribuído radiações ionizantes, quaisquer contaminações pela radioatividade e efeitos primários e secundários da combustão de quaisquer materiais nucleares.

4.2 - Quando, por força de lei ou decreto, forem postergados os vencimentos ou modificados a forma e o prazo convencionados originalmente para o pagamento de aluguéis e/ou encargos mensais, fica desde já acordado, para efeito deste seguro, que os prazos de vencimento passarão a ser aqueles que tais leis ou decretos venham a estabelecer. Não se aplica o disposto neste item à prorrogação da locação, por força de lei ou decreto.

5 - OBRIGAÇÕES DO SEGURADO

5.1 - Submeter previamente à SEGURADORA, a minuta do contrato de locação, nos casos de apólice individual.

5.2 - Fazer com que o contrato de locação se opere em perfeita forma e vigência legais.

5.3 - Não efetuar qualquer alteração no contrato de locação, sem prévia e expressa anuência da SEGURADORA, enquanto estiver em vigor a cobertura desta apólice.

5.4 - Não efetuar outros seguros de fiança locatícia para garantir as obrigações seguradas por esta apólice.

5.5 - Reconhecer à SEGURADORA, o direito de controlar a exatidão de suas declarações, comprometendo-se a facilitar, por todos os meios ao seu alcance, as verificações que se fizerem necessárias, dentro da mais estrita boa fé a que se refere o artigo 1443 do Código Civil Brasileiro, podendo, ainda, exigir os originais de quaisquer documento que se relacionem com o seguro, examinar livros e proceder às inspeções que julgar necessárias.

5.6 - Dar ciência à SEGURADORA e dela obter concordância de toda e qualquer decisão que implique aumento do prejuízo, em caso de sinistro.

5.7 - Efetuar o(s) pagamento(s) do(s) prêmio(s) à SEGURADORA, mesmo na hipótese de expectativa de sinistro, conforme previsto na Cláusula 11.

6 - LIMITE DE RESPONSABILIDADE

O limite de responsabilidade desta apólice será fixado nas Condições Particulares.

7 - PARTICIPAÇÃO OBRIGATORIA DO SEGURADO

Fica expressamente estipulado e acordado entre as partes contratantes, que o SEGURADO participará com um percentual em cada prejuízo que será fixado nas Condições Particulares.

8 - TAXAS E PRÊMIOS

8.1 - Os prêmios do presente seguro serão calculados com base nas taxas e formas mencionadas nas Condições Particulares.

8.2 - O prêmio anual é sempre devido a SEGURADORA para toda locação iniciada, embora a mesma possa terminar antes do seu vencimento, por qualquer causa.

./..

9 - AVERBAÇÕES PARA AS APÓLICES COLETIVAS

9.1 - O SEGURADO se obriga a comunicar à SEGURADORA, todos os contratos de locação em vigor na data da contratação do presente seguro, bem como aqueles que vierem a ser firmados durante a sua vigência. A não inclusão de qualquer contrato de locação na referida comunicação acarretará a perda de direito do SEGURADO/ESTIPULANTE, salvo se contar com prévia e expressa anuência da SEGURADORA.

9.2 - As comunicações mensais, para fins de averbação na apólice, deverão ser feitas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. Para este efeito e para o de inclusões na apólice, deverão ser informados os seguintes elementos:

- a) identificação sequencial dos contratos de locação;
- b) valor do aluguel mensal;
- c) valor dos encargos legais;
- d) nome e CGC ou CPF do GARANTIDO, e
- e) endereço do imóvel locado.

Para efeito de exclusões, deverá ser informado o disposto na alínea "a".

No caso de alteração de importância segurada, deverão ser informados os termos constantes das alíneas "a", "b" e "c".

9.3 - A suspensão das comunicações acarretará o cancelamento automático do item averbado.

10 - PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1 - Fica entendido e acordado que qualquer indenização, por força do presente contrato, somente passa a ser devida, depois que o pagamento do prêmio houver sido realizado, o que deve ser feito, no máximo, até a data prevista para este fim, na NOTA DE SEGURO.

10.2 - Quando a data limite cair em dia em que não haja expediente bancário, o pagamento do prêmio poderá ser efetuado no primeiro dia útil seguinte.

10.3 - Fica, ainda, entendido e acordado que se o sinistro ocorrer dentro do prazo de pagamento do prêmio, sem que ele se ache efetuado, o direito à indenização não ficará prejudicado, se o prêmio respectivo for pago, ainda, naquele prazo.

10.4 - Decorrido o prazo referido nos itens anteriores, sem que tenha sido quitada a respectiva NOTA DE SEGURO, o contrato ou aditamento a ela referente, ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, com o devido acerto de prêmio.

10.5 - A presente cláusula prevalece sobre quaisquer outras condições que dispuserem em contrário.

11 - EXPECTATIVA DE SINISTRO

11.1 - No caso de o GARANTIDO deixar de pagar o aluguel e/ou encargos legais ajustados, no prazo fixado no contrato de locação, o SEGURADO deverá ajustar a competente medida judicial no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do vencimento do 1º aluguel e/ou encargos legais não pagos.

11.2 - O SEGURADO obriga-se, sob pena de perder o direito a qualquer indenização, a providenciar e executar, tempestivamente, todas as medidas necessárias a fim de minimizar os prejuízos, dando imediata ciência à SEGURADORA.

11.3 - Embora as negociações e demais atos relativos às ações judiciais ou procedimentos extrajudiciais com o GARANTIDO sejam feitos pelo SEGURADO, a SEGURADORA poderá assistir tais negociações, quando julgar conveniente. O SEGURADO fica obrigado a fazer e permitir que se faça todo e qualquer ato que se torne necessário, ou possa ser exigido pela SEGURADORA, com o fim de efetuar-se a cobrança do débito. A intervenção desta e os atos relativos às negociações, não podem, em caso algum, acarretar-lhe maior responsabilidade do que as constantes dos limites previstos nas condições da apólice.

11.4 - O SEGURADO deverá manter a SEGURADORA a par do andamento das ações judiciais e seguir suas eventuais instruções.

12 - SINISTRO

Caracteriza-se o sinistro:

- a) pela decretação do despejo;
- b) pelo abandono do imóvel;
- c) pela entrega amigável das chaves.

13 - INDENIZAÇÃO

O valor da indenização será determinado pelo somatório dos aluguéis e/ou encargos legais não pagos, pelo GARANTIDO, acrescido das custas judiciais e honorários advocatícios, deduzidas quaisquer importâncias efetivamente recebidas, a qualquer título, ressalvado o disposto na Cláusula 7.

14 - PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO

14.1 - Observado o disposto na Cláusula 6, a indenização devida por esta apólice, será paga ao SEGURADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação à SEGURADORA, da seguinte documentação:

- a) cópia da sentença de decretação do despejo e comprovação da desocupação efetiva do imóvel;
- b) cópia do mandato de imissão na posse do imóvel e do respectivo auto de imissão, ou
- c) cópia do documento firmado, quando da entrega amigável das chaves, o qual deverá conter o valor da dívida relativa aos aluguéis e/ou encargos legais, discriminada em parcelas e a assinatura do GARANTIDO.

./..

14.1.1 - Quando a caracterização do sinistro resultar da decretação do despejo, os prejuízos garantidos ao SEGURADO, serão aqueles verificados até o prazo concedido na sentença decretatória, para a desocupação voluntária do imóvel, salvo se esta ocorrer primeiro, quando, então, será com base nela, calculada a indenização a ser paga.

14.1.2 - Quando resultar do abandono do imóvel, a indenização será calculada, levando-se em conta a data em que o SEGURADO foi imitido na posse do imóvel.

14.1.3 - Quando resultar da entrega amigável das chaves, a indenização será calculada, levando-se em conta a data do recibo de entrega das mesmas.

14.2 - Quaisquer recuperações sobrevindas ao pagamento da indenização, serão rateadas entre SEGURADO e SEGURADORA, na proporção das frações garantidas e não garantidas dos prejuízos.

15 - ADIANTAMENTOS

15.1 - A SEGURADORA obriga-se, sem prejuízo das demais disposições desta apólice, a adiantar ao SEGURADO o valor de cada aluguel e/ou encargos legais, vencidos e não pagos, deduzida a Participação Obrigatória prevista na Cláusula 7 e observado o Limite fixado pela Cláusula 6 destas Condições, de acordo com os seguintes critérios:

a) O primeiro adiantamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da comprovação do ajuizamento da Ação de Despejo ou da Ação de Imissão na Posse do Imóvel;

b) Os demais adiantamentos serão feitos sucessivamente, respeitada a ordem dos vencimentos normais dos aluguéis e/ou encargos legais respectivos.

c) Apresentação da documentação prevista nas alíneas "a", "b" e "c" da Cláusula 14, acompanhada do contrato de locação firmado, da ficha cadastral e do comprovante de rendimentos do GARANTIDO.

15.2 - A SEGURADORA, sem prejuízo do disposto nos itens anteriores, suspenderá a concessão de adiantamentos ou terá direito de reaver do SEGURADO os adiantamentos feitos, desde que:

a) não sejam atendidas suas instruções, porventura, existentes, para o prosseguimento dos feitos judiciais;

b) fiquem os referidos feitos paralisados por mais de 90 (noventa) dias, em virtude de omissão do SEGURADO na prática de ato que lhe caiba adotar;

15.3 - A concessão de adiantamentos não significa nem poderá ser invocada como reconhecimento formal ou implícito da existência de cobertura. O SEGURADO obriga-se a devolver à SEGURADORA, qualquer adiantamento feito se, posteriormente, for verificada a inexistência de cobertura do sinistro.

15.4 - O SEGURADO obriga-se a devolver à SEGURADORA, uma vez apurada a indenização, qualquer excesso que lhe tenha sido pago a título de adiantamento.

15.5 - O SEGURADO obriga-se a devolver à SEGURADORA, no caso de purgação da mora, qualquer adiantamento que lhe tenha sido pago e acrescido dos juros pactuados no contrato locatício, de conformidade com os cálculos elaborados pelo contador judicial, quando for o caso.

16 - SUB-ROGAÇÃO

Pelo pagamento da indenização, cujo recibo valerá como instrumento de cessão, a SEGURADORA ficará, de pleno direito, sub-rogada em todos os direitos e ações que ao SEGURADO competirem contra o GARANTIDO ou terceiros, circunstância essa que deverá constar, expressamente, do recibo de quitação.

17 - ATUALIZAÇÃO

Todos os valores mencionados nestas Condições estão sujeitos a atualização, segundo os seguintes critérios:

17.1 - Os valores vinculados a múltiplos de aluguéis mensais acompanharão a fórmula de atualização utilizada no contrato de locação.

17.2 - Todos os demais valores serão atualizados pela Taxa Referencial Diária (TRD) ou por índice que vier a substituí-la.

18 - CANCELAMENTO

O presente contrato de seguro poderá, também, ser cancelado durante a sua vigência, mediante acordo entre a SEGURADORA e o SEGURADO.

COBERTURA ADICIONAL DE DANOS AO IMÓVEL

1 - RISCO COBERTO

1.1 - Independentemente da ocorrência do risco previsto na Cláusula 2 das Condições Gerais, e mediante pagamento de prêmio adicional, considera-se, também, como risco coberto, os danos provocados pelo GARANTIDO ao imóvel, desde que tais danos tenham sido reconhecidos e fixado o seu valor por perito designado pela SEGURADORA ou por sentença transitada em julgado.

1.1.1 - Para efeito desta cobertura, deverá o SEGURADO fornecer ao GARANTIDO, antes deste entrar na posse do imóvel locado, uma vistoria, descrevendo, através de relatório, as condições do imóvel, bem como os danos, porventura, existentes. O original deste relatório, protocolado pelo GARANTIDO, deverá ser encaminhado à SEGURADORA, para fins de perícia.

./..

2 - LIMITE DE RESPONSABILIDADE

O limite de responsabilidade desta apólice, para a cobertura adicional, será fixado nas Condições Particulares.

3 - PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

Fica entendido e acordado que o SEGURADO participará com um percentual, em cada prejuízo, que será fixado nas Condições Particulares.

4 - FRANQUIA SIMPLES

O SEGURADO suportará, por conta própria, os prejuízos que se verificarem até o limite fixado nas Condições Particulares.

5 - TAXAS E PRÊMIOS

O prêmio adicional será calculado com base nas taxas fixadas nas Condições Particulares.

6 - SINISTRO

O SEGURADO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a retomada do imóvel, constatando danos ao mesmo, causados pelo GARANTIDO, deverá comunicar o fato à SEGURADORA para fins de vistoria e fixação, por perito designado pela mesma, do valor dos respectivos danos.

7 - INDENIZAÇÃO

7.1 - Observado o disposto na Cláusula 2 desta cobertura adicional, a indenização devida por esta apólice, será paga ao SEGURADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do aviso do sinistro.

7.2 - Na presente cobertura adicional não se aplica o disposto na Cláusula 15 - ADIANTAMENTOS - das Condições Gerais.

CONDIÇÕES PARTICULARES DO SEGURO DE FIANÇA LOCATÍCIA

1 - ÂMBITO DA COBERTURA

O presente seguro abrange as operações de locação de imóveis efetuadas dentro do território brasileiro, respeitadas as Condições da apólice.

2 - LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Para a cobertura:
básica e adicionais - ("a" e "c") 30 vezes o valor do aluguel mensal e encargos legais;
cobertura adicional de multa e temporada - 3 (três vezes o valor do aluguel mensal);
adicional de danos ao imóvel - 6 (seis) vezes o valor do aluguel mensal, vigentes à época da caracterização do inadimplemento referido no item 11.1 da Cláusula 11 das Condições Gerais.

3 - PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

Cobertura básica: 10%
Coberturas adicionais e especiais: 10%

4 - FRANQUIA SIMPLES

O correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do aluguel, somente para a cobertura adicional de danos ao imóvel.

5 - TAXAS

APÓLICE COM PAGAMENTO DE PRÊMIO FRACIONADO

Cobertura básica: 3,5% sobre o valor do aluguel mensal e encargos legais.

Coberturas adicionais:

- a) de danos ao imóvel: 2% sobre o valor do aluguel mensal;
- b) sublocações: 5,85% sobre o valor do aluguel mensal;
- c) locações por temporada: 5,85% sobre o valor do aluguel mensal;
- d) locações de imóveis utilizados por hospitais, unidades sanitárias oficiais, asilos, estabelecimentos de saúde e de ensino autorizados e fiscalizados por poder público: 5,85% sobre o valor do aluguel mensal;
- e) multas contratuais: 5,85% sobre o valor do aluguel mensal.

APÓLICE COM PAGAMENTO DE PRÊMIO À VISTA

Cobertura básica: 34% sobre o valor do aluguel mensal e encargos legais, na data da contratação do seguro;

Coberturas adicionais:

- a) de danos ao imóvel: 20% sobre o valor do aluguel mensal;
- b) sublocações: 57% sobre o valor do aluguel mensal;
- c) locação por temporada: 57% sobre o valor do aluguel mensal;
- d) locação de imóveis utilizados por hospitais, unidades sanitárias oficiais, asilos, estabelecimentos de saúde e de ensino autorizados e fiscalizados por poder público: 57% sobre o valor do aluguel mensal;
- e) multas contratuais: 57% sobre o valor do aluguel mensal.

(Of. nº 08/92)



SERVICO PUBLICO FEDERAL

OFICIO DERSP Nº 030

EM 06 de janeiro de 1992

Do (a) Sra. Chefe do Departamento Regional da SUSEP em São Paulo

ENDERECO Rua Formosa, 367 - 26º andar

Ao Sr. Presidente do Sindicato das Empresas de Seguros de S. Paulo

ASSUNTO Solicitação

Proc. 005-320/91

Tem o presente a finalidade de solicitar a V.Sa. o especial obsêquio de publicar no Boletim Informativo desse Sindicato, o ofício anexo.

Ao ensejo, apresentamos a V.Sa. nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Renê de Almeida Oliveira
Chefe Substituta do Deptº.

Anexo: 01

BI-570 - 31.01.92

- 6 -



SERVICO PUBLICO FEDERAL

OFICIO DERSP Nº 031

EM 06 de janeiro de 1992

DO (a) Sra. Chefe do Departamento Regional da SUSEP em São Paulo

ENDERECO Rua Formosa, 367 - 26º andar

AO Sr. Gerente da RCR- Corretora de Seguros Ltda.

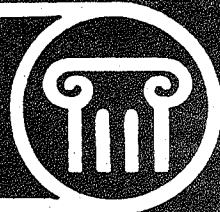
ASSUNTO reclamação

Proc. 005-320/91

No exercício das atividades de fiscalização de competência desta Autarquia, e na regulamentação em vigor, solicitamos o comparecimento de V.Sa., no prazo de 15(quinze) dias, contados da publicação deste, com vistas à solução do assunto relacionado com o processo em epígrafe.

Ao ensejo, apresentamos a V.Sa. nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Renê de Almeida Oliveira
Renê de Almeida Oliveira
Chefe Substituta do Depatº



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

São Paulo, 27 de Janeiro de 1.992

BOLETIM n° 002/92

RECADO

ATENDIMENTO QUALIFICADO

SUCESSO ! SUCESSO !

A Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro ofereceu, na semana passada, um curso absolutamente novo, denominado "Qualidade no Atendimento".

A aula inaugural, com comparecimento muito expressivo, já foi um sucesso.

E o mesmo curso, realizado dos dias 20 a 24 últimos, foi outro significativo sucesso.

As inscrições logo preencheram o número de vagas recomendadas para o perfeito aproveitamento e completa participação dos alunos, que é de 25 por turma.

Logo estaremos oferecendo novas oportunidades, primeiramente um novo curso que será ministrado no mês de fevereiro. Além de cursos que já serão ministrados dentro das próprias empresas, como também já está programado, atendendo várias solicitações que já foram feitas por diversos dirigentes de seguradoras.

Logo, logo, empresas corretoras também serão atendidas para seus funcionários.

Não será preciso ressaltar mais a grande importância que tem o curso para as empresas do nosso mercado, sejam seguradoras, sejam corretoras.

./..

é que a atividade seguradora desenvolve um trabalho permanente de atendimento; inicialmente, só de estudos, promessas, expectativas. Depois, tudo isso vai passar aos atos efetivos, quando o contrato de seguro se efetivar e demonstrar seu real valor.

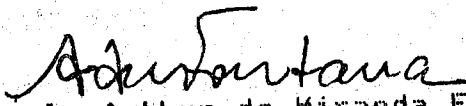
E, como demonstrar esse valor?

Efetivamente, não é só pelo pagamento da indenização então contratada na apólice, mas principalmente pela demonstração de que o seu atendimento deve continuar a ser uma demonstração marcante de seu grande valor.

E tudo isso feito por funcionários educados que saibam prestar bons serviços, comunicando-se eficientemente e com habilidade e preocupando-se em transmitir uma imagem positiva de sua empresa. As eventuais deficiências devem, então, ser superadas, com reais proveitos tanto para a empresa, como para o funcionário. E sobretudo, permitindo aos segurados, terceiros, beneficiários e quaisquer outros que se contatarem com a empresa, a formação de uma idéia de que o contrato de seguro é uma atividade séria, com objetivos definidos.

Se a sua empresa ainda não se engajou nesse novo programa, você não sabe o quanto está perdendo e quais os riscos que está correndo de poder ela demonstrar impressão que você evidentemente não quer.

Venha logo preencher o novo curso. Não deixe para depois.


Angelo Arthur de Miranda Fontana
Presidente

SEDE: AVENIDA SÃO JOÃO, 313 - 6º ANDAR - CEP 01035 - TELS.: (011) 223-7666 E 221-1507 (SP) - C.G.C. 82.203.542/0001-19
CENTRO DE ENSINO: RUA SÃO VICENTE, 181 - CEP 01314 - TELS.: (011) 35-3140 E 35-3149 - FAX: (011) 36-5175 (SP)



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

DEPARTAMENTO DE ENSINO

**CURSO PREPARATORIO - CORRETOR
ALUNOS DEPENDENTES**

OBJETIVO	Preparar os alunos para o Exame de Habilitação Técnico-Profissional, conforme Resolução CNSP nº 029/89, no que se refere ao aprimoramento de informações básicas e específicas em todos os ramos de seguro.
PARTICIPANTES	O curso se destina aos interessados em se habilitarem como Corretores de Seguros.
METODOLOGIA	O curso será desenvolvido através de Sistema Modular, mediante diferentes processos de ensino, com auxílio de material didático específico e outros recursos de apoio que se fizerem necessários.
CARGA HORÁRIA	O curso completo (todos os módulos) prevê uma carga horária de 188 horas/aulas.
HORÁRIO	De 2ª a 6ª feira - Das 18:30 às 22:00
DOCUMENTAÇÃO/ PRÉ-REQUISITO	<ul style="list-style-type: none">. Xerox RG. Xerox CIC. 1 foto 3x4 recente. Xerox do Certificado de Conclusão do 1º Grau. Cheque nominal a favor da SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO, conforme opção modular.
INSCRIÇÕES	02 a 31/01/1992
LOCAL	Departamento de Ensino - Rua São Vicente, 181 - Bela Vista - São Paulo - SP.
CUSTO	Conforme opção Modular (Vide verso).
OBSERVAÇÃO	Maiores informações no próprio local ou pelos fones: 35-3140 ou 35-3149.
INÍCIO	09/03/1992

Para obter o custo do Curso, multiplique a quantidade da TTD indicada no verso pelo fator da TTD acumulado a partir de 01.02.91



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

DEPARTAMENTO DE ENSINO

ALUNOS DEPENDENTES

PROGRAMA MODULAR

MÓDULO 01

- . Matemática - 10 hs
- . Contabilidade - 10 hs
- . Direito e Legislação do Seguro - 10 hs
- . Teoria Geral do Seguro - 10 hs
- Custo - Sócios : 44.009,00 TRD
- Não Sócios: 48.409,90 TRD

MÓDULO 02

- . Auto/RCP-V/APP - 16 hs
- . Responsabilidade Civil Geral - 16 hs
- Custo - Sócios : 35.311,32 TRD
- Não Sócios: 38.842,45 TRD

MÓDULO 03

- . Incêndio - 18 hs
- . Riscos de Engenharia - 08 hs
- . Lucros Cessantes - 08 hs
- . Seguro Habitacional - 02 hs
- Custo - Sócios : 39.660,16 TRD
- Não Sócios: 43.626,18 TRD

MÓDULO 04

- . Transportes Nacs. e Internacionais - 24 hs
- . Seguro Crédito - 02 hs
- . Seguro Aeronáutico - 02 hs
- . Cascos Marítimos - 02 hs
- . Seguro Rural - 02 hs
- Custo - Sócios : 35.311,32 TRD
- Não Sócios: 38.842,45 TRD

MÓDULO 05

- . Seguro Pessoas VI/VG/APC - 16 hs
- . Riscos e Ramos Diversos - 16 hs
- . Seguro Saúde - 02 hs
- . Previdência Privada - 02 hs
- Custo - Sócios : 39.660,16 TRD
- Não Sócios: 43.626,18 TRD

MÓDULO 06

- . Legislação e Org. Profissional - 06 hs
- . Técnicas de Venda e Marketing - 06 hs
- Custo - Sócios : 13.566,35 TRD
- Não Sócios: 14.922,99 TRD



CEBRAFE

SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CIÊNCIAS DO SEGURO

CENTRAL BRASILEIRA DE
FORMAÇÃO DE EMPRESÁRIOS

**COMO ABRIR E GERENCIAR
A PEQUENA E MEDIA EMPRESA**

OBJETIVOS	<ul style="list-style-type: none">- Levar o empreendedor a reconhecer a importância do desenvolvimento pessoal e técnico para que seu negócio possa obter melhores resultados.- Desenvolver a conscientização dos empreendedores para as novas técnicas de administração, bem como viabilizar sua utilização prática.- Demonstrar o valor agregado de investimentos em marketing e recursos humanos.- Concorrer para criar uma imagem positiva da empresa, tanto do ponto de vista institucional como de negócios, através de uma administração eficaz.- Colaborar com o empreendedor na elaboração de um Plano de Ação para o desenvolvimento de sua empresa.
PARTICIPANTES	Pessoas interessadas em abrir e gerenciar a pequena e média empresa.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	Vide verso.
METODOLOGIA	O curso deverá ser apresentado em sessões de três horas para cada um dos módulos previstos. O curso será desenvolvido através de exposição dos temas com utilização de transparências, sendo que cada aluno receberá apostila com o conteúdo das aulas.
DOCENTES	<ul style="list-style-type: none">. Ademar Sant'Anna do Canto. Alvaro Augusto Araújo Mello. Carlos Alberto Pescara. Valmir Capel Pilares
CARGA HORÁRIA	15 Horas/Aulas
INSCRIÇÕES	02 a 31/01/1992
LOCAL	Departamento de Ensino - Rua São Vicente, 191 - Bela Vista - SP
CUSTO	49.500 TRD
PERÍODO	03 a 07/02/1992 - Das 19:00 às 22:00 hs
OBSERVAÇÃO	Certificado somente com 80% de frequência. Maiores informações no próprio local ou pelos fones: 35-3140 ou 35-3149

Para obter o custo do Curso, multiplique a quantidade da TRD acima indicada pelo fator da TRD acumulado a partir de 01.02.91

CONTÉUDO PROGRAMÁTICO

PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO

- . Criação e abertura de novos negócios
- . Planejamento estratégico
- . A missão da empresa e o mercado
- . Análise de conjuntura e produto
- . Viabilidade econômica da empresa

CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

- . Contabilidade: o que é e para que serve
- . Assessoria contábil e seus serviços
- . Controles financeiros
- . Fluxo de caixa
- . Controle de tesouraria
- . Fontes de captação e relacionamento bancário

RECURSOS HUMANOS

- . Principais aspectos da legislação trabalhista
- . Recrutamento e seleção
- . Remuneração e carreira
- . Avaliação de desempenho
- . Treinamento
- . Delegação
- . Liderança
- . Motivação

ADMINISTRAÇÃO GERAL

- . Curva ABC
- . Custos
- . Determinação do preço de venda
- . Orçamento e controle orçamentário
- . Arquivamento de documentação

MARKETING E VENDAS

- . Marketing na pequena e média empresa
- . Propaganda e promoção para a PME
- . Vendas
- . Código de defesa do consumidor

FORMAÇÃO DOS DOCENTES

ADEMILR SANT'ANNA DO CARMO

Administrador de empresas pela EAESP-FGV, Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas, com especialização em Sistemas de Informação pelo Instituto Mauá de Tecnologia de São Paulo, Sócio-Diretor da CEBRAFE, atuou em cargos relevantes e prestou serviços profissionais de organização a empresas como Volkswagen do Brasil, Banco de Crédito Nacional, SIMCO do Brasil e outras. Conferencista em diversos eventos relacionados à área de Organização de Sistemas e Métodos.

ALVARO AUGUSTO ARAÚJO MELLO

Mestre em Administração de empresas pela EAESP-FGV, Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas. Co-autor dos livros: "O Empreendedor-Fundamentos da Iniciativa Empresarial" e "Diagnóstico Organizacional para Pequenas e Médias Empresas". Professor da EAESP-FGV. Sócio-Diretor da Brasil Entrepreneur, com trabalhos desenvolvidos na área de organização de pequenas e médias empresas no Brasil, Argentina, Venezuela, República Dominicana e Estados Unidos.

CARLOS ALBERTO PESCADA

Mestre em Administração de pequenas e médias empresas pelo Instituto Metodista de Ensino Superior, Sócio-Diretor da Pescada - Consultoria e Assessoria Profissional. Especialização em Desenvolvimento Gerencial pela Price Waterhouse em Bogotá-Colômbia. Professor universitário, atuou em cargos relevantes em empresas como Price Waterhouse Consultores de empresas, Ford, Volkswagen, Copersucar, Antartica, Embraer e outras.

VALMIR CAPEL PILARES

Formado em Psicologia, com especialização em Administração, Recursos Humanos e Organização. Autor do livro "Recursos Humanos - (Des)Considerações Gerais" - Editora Nobel. Professor universitário nas áreas de Administração Geral, Psicologia Organizacional e Recursos Humanos. Atuou em cargos relevantes em empresas como Price Waterhouse Consultores de Empresas, Villares e Copersucar, entre outras. Diretor da NC Consultoria em Recursos Humanos.



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

**CURSO PREPARATÓRIO - CORRETOR
ALUNOS NOVOS**

OBJETIVO	Preparar os alunos para o Exame de Habilitação Técnico-Profissional, conforme Resolução CNSP nº 029/89, no que se refere ao aprimoramento de informações básicas e específicas em todos os ramos de seguro.
PARTICIPANTES	O curso se destina aos interessados em se habilitarem como Corretores de Seguros.
METODOLOGIA	O curso será desenvolvido através de Sistema Modular, mediante diferentes processos de ensino, com auxílio de material didático específico e outros recursos de apoio que se fizerem necessários.
CARGA HORÁRIA	O curso completo (todos os módulos) prevê uma carga horária de 308 horas/aulas..
HORÁRIO	De 2ª a 6ª feira - Das 18:30 às 22:00
DOCUMENTAÇÃO/ PRÉ-REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none">. Xerox RG. Xerox CIC. 1 foto 3x4 recente. Xerox do Certificado de Conclusão do 1º Grau. Cheque nominal a favor da SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO, conforme opção modular.
INSCRIÇÕES	02 a 31/01/1992
LOCAL	Departamento de Ensino - Rua São Vicente, 181 - Bela Vista - São Paulo - SP.
CUSTO	Conforme opção Modular (Vide verso).
OBSERVAÇÃO	Maiores informações no próprio local ou pelos fones: 35-3140 ou 35-3149.
INÍCIO	10/02/1992

Para obter o custo do Curso, multiplique a quantidade da TD indicada no verso pelo fator da TD acumulado a partir de 01.02.91



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

DEPARTAMENTO DE ENSINO

ALUNOS NOVOS

PROGRAMA MODULAR

MÓDULO 01

- . Matemática - 20 hs
 - . Contabilidade - 20 hs
 - . Direito e Leg. do Seguro - 20 hs
 - . Teoria Geral do Seguro - 20 hs
- Custo - Sócios : 64.051,28 TRD
Não Sócios: 70.455,41 TRD

MÓDULO 02

- . Auto/RCF-V/APP - 24 hs
 - . Responsabilidade Civil Geral - 24 hs
- Custo - Sócios : 44.330,99 TRD
Não Sócios: 48.764,09 TRD

MÓDULO 03

- . Incêndio - 22 hs
 - . Riscos de Engenharia - 16 hs
 - . Lucros Cessantes - 16 hs
 - . Seguro Habitacional - 02 hs
- Custo - Sócios : 49.008,80 TRD
Não Sócios: 53.909,68 TRD

MÓDULO 04

- . Transportes Nacs. e Internacionais - 40 hs
 - . Seguro Crédito - 02 hs
 - . Seguro Aeronáutico - 02 hs
 - . Cascos Marítimos - 02 hs
 - . Seguro Rural - 02 hs
- Custo - Sócios : 51.447,02 TRD
Não Sócios: 56.591,72 TRD

MÓDULO 05

- . Seguro Pessoas VI/VG/APC - 32 hs
 - . Riscos e Ramos Diversos - 20 hs
 - . Seguro Saúde - 02 hs
 - . Previdência Privada - 02 hs
- Custo - Sócios : 48.492,84 TRD
Não Sócios: 53.342,12 TRD

MÓDULO 06

- . Legislação e Org. Profissional - 10 hs
 - . Técnicas de Venda e Marketing - 10 hs
- Custo - Sócios : 17.912,09 TRD
Não Sócios: 19.703,30 TRD



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

DEPARTAMENTO DE ENSINO

**CURSO INTENSIVO DE INCÊNDIO:
TAXAÇÃO / TARIFAÇÃO / DESCONTOS**

OBJETIVO	Possibilitar a aquisição de conhecimentos básicos fundamentais, a nível teórico e prático, visando desenvolver habilidades necessárias à atuação na carteira.
PARTICIPANTES	O Curso se destina a todos os profissionais que já atuam ou pretendem atuar naquela área, desde que apresentem os pré-requisitos indispensáveis.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	<ul style="list-style-type: none">. Taxação do Seguro de Incêndio. Definição de "Risco Isolado". Localização. Ocupação. Construção. Taxação de Riscos. Adicionais. Coberturas Acessórias. Cobertura Especial de Rateio Parcial. Seguros Flutuantes. Seguro Ajustável. Tarifação Individual. Descontos por equipamentos
METODOLOGIA	O Curso se desenvolverá de forma teórica-prática, reforçado com a utilização dos multimeios que se fizerem necessários.
DOCENTE	Sérgio Luiz Tomelin
CARGA HORÁRIA	27 Horas/Aulas - 9 dias úteis
HORÁRIO	Das 18:30 às 21:30
DOCUMENTAÇÃO/ PRÉ-REQUISITO	<ul style="list-style-type: none">. Xerox do RC e CIC. Xerox do Certificado de conclusão do 1º grau. Xerox do Certificado do Curso de Incêndio (Intensivo ou Técnico, etc.) e/ou comprovação mínima de 5 anos no mercado segurador.
INSCRIÇÕES	20/12 a 07/02/92
LOCAL	Departamento de Ensino - Rua São Vicente, 181 - Bela Vista - São Paulo
CUSTO	Sócios : 29.733,09 TRD Não sócios: 32.706,39 TRD
OBSERVAÇÃO	Maiores informações no próprio local ou pelos fones: 35.3140 ou 35.3149
INÍCIO	10/02/92

Para obter o custo do Curso, multiplique a quantidade de da TTD acima indicada pelo fator da TTD acumulado a partir de 01.02.91.



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

**CURSO INTENSIVO DE VIDA EM GRUPO /
ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS, PREVIDÊNCIA
PRIVADA E SAÚDE**

OBJETIVO	Possibilitar a aquisição de conhecimentos básicos fundamentais a nível teórico e prático visando desenvolver habilidades necessárias à atuação na carteira.												
PARTICIPANTES	O curso se destina aos interessados em operar na Carteira que já tenham algum conhecimento em seguro.												
METODOLOGIA	O curso se desenvolverá em três etapas dentro de uma metodologia teórica-prática que possibilitará aos alunos a compreensão básica dos aspectos técnicos e operacionais desses ramos. Pretende também, dentro de seus objetivos, trabalhar a área de vendas em cada um dos segmentos.												
DOCENTE	1º segmento - Nelson Lenhan 2º segmento - Ricardo Tadeu Pólito 3º segmento - Breno de Cerqueira Leite												
CARGA HORÁRIA	1º segmento - 21 horas - 07 dias úteis 2º segmento - 15 horas - 05 dias úteis 3º segmento - 09 horas - 03 dias úteis Total - 45 horas - 15 dias úteis												
HORÁRIO	Das 18:30 às 21:30												
DOCUMENTAÇÃO/ PRÉ-REQUISITO	. Xerox do RG e CIC . Xerox certificado de conclusão do 1º grau . Xerox do certificado do Curso Básico de Seguros ou comprovação de atuação mínima de 1 (um) ano no mercado segurador.												
INSCRIÇÕES	20/12 a 07/02/92												
LOCAL	Departamento de Ensino - Rua São Vicente, 181 - Bela Vista - São Paulo												
CUSTO	<table><thead><tr><th></th><th>Sócios</th><th>Não sócios</th></tr></thead><tbody><tr><td>1º segmento -</td><td>23.976,81 TRD</td><td>26.374,49 TRD</td></tr><tr><td>2º segmento -</td><td>16.834,77 TRD</td><td>18.518,25 TRD</td></tr><tr><td>3º segmento -</td><td>10.202,39 TRD</td><td>11.223,18 TRD</td></tr></tbody></table>		Sócios	Não sócios	1º segmento -	23.976,81 TRD	26.374,49 TRD	2º segmento -	16.834,77 TRD	18.518,25 TRD	3º segmento -	10.202,39 TRD	11.223,18 TRD
	Sócios	Não sócios											
1º segmento -	23.976,81 TRD	26.374,49 TRD											
2º segmento -	16.834,77 TRD	18.518,25 TRD											
3º segmento -	10.202,39 TRD	11.223,18 TRD											
OBSERVAÇÃO	Maiores informações no próprio local ou pelos fones: 35.3140 ou 35.3149.												
INÍCIO	10/02/92												

Para obter o custo do Curso, multiplique a quantidade da TRD acima indicada pelo fator da TRD acumulado a partir de 01.02.91



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

DEPARTAMENTO DE ENSINO

CURSO INTENSIVO DE LUCROS CESSANTES

OBJETIVO	Possibilitar a aquisição de conhecimentos básicos, a nível teórico-prático, necessários à atuação do Técnico de Seguro de Lucros Cessantes.
PARTICIPANTES	O Curso se destina a todos que se interessam em operar na carteira de Lucros Cessantes.
OBJETIVO PROGRAMÁTICO	<ul style="list-style-type: none">. Objetivo. Condições para Realização do Seguro. Técnica de Comercialização. Aspectos Mercadológicos. Funcionamento das Coberturas Básicas e Adicionais. Contabilidade/Sistema para formação da Importância Segurada. Lucro Líquido/Despesas fixas diretas-indiretas; seguráveis e não seguráveis. Lucro Bruto/Valor a Segurar - Rateio. Período Indenitário-Sistema de Aplicação. Taxa - Definição - Franquia - Prêmio. Giro dos Negócios - Tendência - Perda Financeira. Inspeção Técnica - Análise do Risco-Avaliação para efeito de Cobertura. Proposta - Preenchimento - Emissão de Apólice. Prejuízo Indenizável. Procedimento em Caso de Sinistros
METODOLOGIA	O Curso se desenvolverá de forma teórico-prática, possibilitando a fundamentação básica necessária a compreensão desse ramo.
DOCENTE	Celso Vieira de Souza
CARGA HORÁRIA	21 Horas/Aulas - 7 dias úteis
HORÁRIO	Das 18:30 às 21:30
DOCUMENTAÇÃO/ PRÉ-REQUISITO	<ul style="list-style-type: none">. Xerox do Certificado de conclusão do 1º grau. Xerox do RG e CPF. Xerox do Certificado do Curso de Seguro Incêndio
INSCRIÇÕES	20/12 a 31/01/92
LOCAL	Departamento de Ensino - Rua São Vicente, 181 - Bela Vista - São Paulo
CUSTO	Sócios : 24.122,27 TRD Não sócios: 26.534,50 TRD
OBSERVAÇÃO	Maiores informações no próprio local ou pelos fones: 35.3140 ou 35.3149.
INÍCIO	03/02/92

Para obter o custo do Curso, multiplique a quantidade da TRD acima indicada pelo fator da TRD acumulada a partir de 01.02.91



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

CURSO INTENSIVO DE INCÊNDIO-CONDOMÍNIO

OBJETIVO	Possibilitar a aquisição de conhecimentos básicos, teóricos e práticos na área de Incêndio - Condomínio. Analisar as situações de Condomínio, visando de estabelecer coberturas adequadas de incêndio.
PARTICIPANTES	O Curso se destina a todos os profissionais que já atuam ou pretendem atuar naquela área, desde que apresentem os pré-requisitos indispensáveis.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	<ul style="list-style-type: none">. Visão Geral das disposições legais;. A legislação e o síndico;. Importâncias seguradas;. Custos de reposição: real e simples;. Apólice Seguro - Incêndio;. Apólice do Sistema Financeiro da Habitação;. Interação entre ambas as Apólices;. Rateio entre Condôminos;. Conceito e utilização de frações ideais;. Análise das possibilidades de riscos e a contratação de coberturas acessórias;. Sugestões para diminuição de riscos e taxas.
METODOLOGIA	O Curso se desenvolverá de forma teórico-prática, reforçado com a utilização dos multimeios que se fizerem necessários.
DOCENTE	Cleber de Oliveira Santos
CARGA HORÁRIA	21 Horas/Aulas - 7 dias úteis
HORÁRIO	Das 18:30 às 21:30
DOCUMENTAÇÃO/ PRÉ-REQUISITO	<ul style="list-style-type: none">. 1º grau completo;. Para o mercado segurador: possuir o Curso Básico de Seguros (FUNENSEG) e/ou algum curso de Incêndio (Intensivo ou Técnico, etc.);. Para os administradores de imóveis de modo geral: comprovar atuação na área de no mínimo 03 anos.
INSCRIÇÕES	20/12 a 07/02/92
LOCAL	Departamento de Ensino - Rua São Vicente, 181 - Bela Vista - São Paulo
CUSTO	Sócios : 24.122,27 TRD Não sócios: 26.534,50 TRD
OBSERVAÇÃO	Maiores informações no próprio local ou pelos fones: 35.3140 ou 35.3149.
INÍCIO	Fevereiro/92

Para obter o custo do Curso, multiplique a quantidade da TRD acima indicada pelo fator da TRD acumulado a partir de 01.02.91



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

DEPARTAMENTO DE ENSINO/FUNENSSEC

CURSO BÁSICO DE SEGUROS

OBJETIVO	Possibilitar a aquisição de conhecimentos básicos sobre seguros, visando uma formação introdutória, técnica para os diferentes ramos de seguros.
PARTICIPANTES	Profissionais que queiram ingressar e/ou operar na área de seguros.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	NOÇÕES DE MATEMÁTICA <ul style="list-style-type: none">. Grandezas Proporcionais. Progressões. Teoria dos Juros NOÇÕES DE DIREITO/REGISTRAÇÃO DO SEGURO <ul style="list-style-type: none">. Fundamentos do Direito. Relação Jurídica de Direito Privado. Fontes de Obrigações. Legislação de Seguros NOÇÕES DE CONTABILIDADE <ul style="list-style-type: none">. Conceitos e Princípios Básicos do Sistema Contábil. Variações Patrimoniais. Demonstrativos TEORIA GERAL DO SEGURO <ul style="list-style-type: none">. Histórico do Seguro. Operações do Seguro. Elementos Essenciais da Operação de Seguro. Estrutura Técnica da Operação de Seguro. Ramos de Seguro
METODOLOGIA	O curso terá caráter teórico-prático e será ministrado na modalidade regular, utilizando-se de uma metodologia baseada na diversificação de processos de ensino com auxílio de todo o material de apoio que se fizer necessário. A metodologia prevê avaliação de aprendizagem durante o desenvolvimento do curso, além de provas ao término de cada disciplina.
CARGA HORÁRIA	134 horas/Aulas - duração aproximada de dois meses.
HORARIO	De 2ª a 6ª feira - Das 18:30 às 22:00
DOCUMENTAÇÃO/ PRÉ-REQUISITO	<ul style="list-style-type: none">. 1 foto 3x4. Xerox do RG e CIC. Xerox do Certificado de 1ª Grau
INSCRIÇÕES	02/01 à 31/01/92
LOCAL	Departamento de Ensino - R. São Vicente, 181 - Bela Vista-SP
CUSTO	Sócios 96.985,68 TRD Não Sócios 106.684,24 TRD
OBSERVAÇÃO	Maiores informações no próprio local e/ou fones: 35-3140 ou 35-3149
INÍCIO	10/02 - às 18:30 horas

Para obter o custo do Curso, multiplique a quantidade da TTD acima indicada pelo fator da TTD acumulado a partir de 01.02.91



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNENSEG

CURSO DE INSPEÇÃO E REGULAÇÃO DE RISCOS DE ENGENHARIA

- OBJETIVO** Possibilitar a aquisição de conhecimentos a nível teórico e prático, visando desenvolver habilidades específicas necessárias à qualificação e aperfeiçoamento do profissional que atua na área de Inspeção e Regulação de Riscos de Engenharia.
- PARTICIPANTES** O curso se destina a profissionais que atuam e/ou pretendem atuar na área de Inspeção e Regulação de Riscos de Engenharia.
- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**
- INSPEÇÃO DE RISCOS DE ENGENHARIA**
- . Riscos de Engenharia: Coberturas Básicas e Acessórias
 - . Análise e acompanhamento dos Riscos
 - . A atividade de Inspeção de Riscos: Relatório de Inspeção
 - . Fichas de Informações
 - . Orientações para elaboração do Relatório de Inspeção de Riscos de Engenharia
- REGULAÇÃO DE RISCOS DE ENGENHARIA**
- . A Regulação e Liquidação de Sinistros: Conceitos Básicos
 - . Regulação de Sinistros: Aspectos Práticos
 - . Orçamento e acompanhamento de Restauração de Bens
 - . Relatório de Regulação de Riscos de Engenharia: um modelo
 - . Orientações para elaboração do Relatório de Regulação de Sinistros de Riscos de Engenharia
- PALESTRA**
- O Papel e o Comportamento do Inspetor e do Regulador de Riscos de Engenharia.
- METODOLOGIA** O curso será desenvolvido através de uma metodologia teórico-prática, tendo em vista a prática do Inspetor e Regulador de Sinistros de Riscos de Engenharia. Técnicas utilizadas para dinamização do processo educativo: exposição oral, debate, exposição dialogada, estudo de casos e palestras, entre outras. A visita técnica a uma indústria, proposta na disciplina de Inspeção de Riscos de Engenharia, tem por objetivo enfatizar a metodologia adotada e propor uma experiência prática relacionada a essa área de Riscos de Engenharia.
- CARGA HORÁRIA** 62 Horas/Aulas
- HORÁRIO** De 2ª a 5ª - Das 19:00 às 21:30
- DOCUMENTAÇÃO/ PRÉ-REQUISITOS**
- . Xerox CIC e RG
 - . 1 foto 3x4 recente
 - . 3º Grau com Habilitação em Engenharia, Arquitetura ou Física
 - . Curso de Seguro de Riscos de Engenharia (FUNENSEG)
- INSCRIÇÕES** 02 a 31/01/1992
- CUSTO** Sócios : 73.709,12 TRD
Não Sócios: 81.080,93 TRD
- INÍCIO** 24/02/1992
- OBSERVAÇÃO :** Maiores informações no próprio local ou pelos fones: 35-3140 ou 35-3149

Para obter o custo do Curso, multiplique a quantidade da TRD acima indicada pelo fator da TRD acumulado a partir de 01.02.91



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUMENSEG

CURSO DE INSPEÇÃO E REGULAÇÃO DE RISCOS DE ENGENHARIA

- OBJETIVO** Possibilitar a aquisição de conhecimentos a nível teórico e prático, visando desenvolver habilidades específicas necessárias à qualificação e aperfeiçoamento do profissional que atua na área de Inspeção e Regulação de Riscos de Engenharia.
- PARTICIPANTES** O curso se destina a profissionais que atuam e/ou pretendam atuar na área de Inspeção e Regulação de Riscos de Engenharia.
- CONTÉUDO PROGRAMÁTICO**
- INSPEÇÃO DE RISCOS DE ENGENHARIA -**
- . Riscos de Engenharia: Coberturas Básicas e Acessórias
 - . Análise e acompanhamento dos Riscos
 - . A atividade de Inspeção de Riscos; Relatório de Inspeção
 - . Fichas de Informações
 - . Orientações para elaboração do Relatório de Inspeção de Riscos de Engenharia
- REGULAÇÃO DE RISCOS DE ENGENHARIA**
- . A Regulação e Liquidação de Sinistros: Conceitos Básicos
 - . Regulação de Sinistros: Aspectos Práticos
 - . Orçamento e acompanhamento de Restauração de Bens
 - . Relatório de Regulação de Riscos de Engenharia: um modelo
 - . Orientações para elaboração do Relatório de Regulação de Sinistros de Riscos de Engenharia
- PALESTRA**
- O Papel e o Comportamento do Inspetor e do Regulador de Riscos de Engenharia.
- METODOLOGIA** O curso será desenvolvido através de uma metodologia teórico-prática, tendo em vista a prática do Inspetor e Regulador de Sinistros de Riscos de Engenharia. Técnicas utilizadas para dinamização do processo educativo: exposição oral, debate, exposição dialogada, estudo de casos e palestras, entre outras. A visita técnica a uma indústria, proposta na disciplina de Inspeção de Riscos de Engenharia, tem por objetivo enfatizar a metodologia adotada e proporcionar uma experiência prática relacionada a essa área de Riscos de Engenharia.
- CARGA HORÁRIA** 62 Horas/Aulas
- HORÁRIO** De 2ª a 5ª - Das 19:00 às 21:30
- DOCUMENTAÇÃO/PRÉ-REQUISITOS**
- . Xerox CIC e RG
 - . 1 foto 3x4 recente
 - . 3ª Grau com Habilitação em Engenharia, Arquitetura ou Física
 - . Curso de Seguro de Riscos de Engenharia (FUMENSEG)
- INSCRIÇÕES** 02 a 31/01/1992
- CUSTO** Sócios : 73.709,12 TRD
Não Sócios: 81.030,93 TRD
- INÍCIO** 24/02/1992
- OBSERVAÇÃO:** Maiores informações no próprio local ou pelos fones: 35-3140 ou 35-3149

Para obter o custo do Curso, multiplique a quantidade da TRD acima indicada pelo fator da TRD acumulado a partir de 01.02.91

CLUBE VIDA EM GRUPO - SÃO PAULO
CGC - 45.882.529/0001-14
Av. São João, 313 - 6 andar - São Paulo - SP

São Paulo, 20 de Janeiro de 1.992
CVG-SP/003/92

AOS

ASSOCIADOS

Temos a grata satisfação de convidar V.Sa. para participar do DEBATE sobre a NOVA CIRCULAR SUSEP/029, QUE APROVA AS NORMAS PARA SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS, o qual será realizado às 9:30 horas do dia 06 de Fevereiro de 1.992, (quinta-feira), no TERRAÇO ITÁLIA, sito à Avenida Ipiranga, 344 - 41 andar.

Informamos ainda, que após o Debate, será realizada Reunião-Almoço no mesmo local, ocasião em que serão entregues os Títulos de SÓCIO BENEMÉRITO às novas Companhias Associadas:

ICATU SEGUROS S/A.

CAIXAGERAL S/A. SEGURADORA

Em função de não poder ser ultrapassado o número de 80 participantes para este Evento, solicitamos a gentileza de confirmar sua presença através dos telefones abaixo:

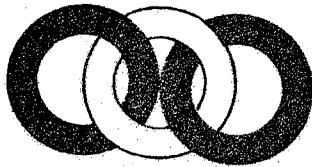
Telefone Direto: 220-9313

Telefone: 223-7666 Ramal B-7 - com Srta. Edite.

Cordialmente


CARLOS ALBERTO TRINDADE FILHO
Presidente

CUSTO:	Associado:	Cr\$ 15.000,00
	Convidado:	Cr\$ 25.000,00



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS TÉCNICOS DE SEGURO

INTEGRE-SE À APTS

Contribuir para o aperfeiçoamento profissional do técnico de seguros.
Fortalecer a categoria, através da união de interesses.

Estes são os principais objetivos da Associação Paulista dos Técnicos de Seguro. Uma entidade de prestígio, que ao longo de seus oito anos de existência, muito contribuiu para o desenvolvimento do mercado segurador.

Hoje a APTS agrega 600 associados. São profissionais das mais variadas áreas e empresas.

Mas, pelo seu próprio objetivo e metas estabelecidas, este número ainda é pequeno.

A APTS necessita da participação de todos aqueles que querem ver o mercado segurador ainda mais fortalecido.

Seja você, portanto, mais um integrante da APTS. Conheça as vantagens:

- Poderá participar das Comissões Técnicas - que estudam os ramos de seguros separadamente.
- Terá convívio com diversos outros profissionais de reconhecida capacidade no mercado de seguros.
- Haverá uma boa troca de experiências.
- Participará de forma especial de seminários, congressos, palestras e reuniões.
- Estará num importante convívio social.
- Poderá usufruir de nossa bolsa de empregos.
- Receberá com assiduidade o jornal APTS NOTÍCIAS, com a possibilidade de participar, dando sugestões, nas matérias e artigos.

Pense nisso. A APTS é uma entidade que reúne o que de melhor existe no mercado segurador, em termos de técnica.

Filie-se. Não perca tempo.

Mais informações pelo telefone (011) 227-4217, com Simone ou Patrícia

Largo do Paissandu, nº 72 - 17º andar - Conjunto 1704 - Telefone 227-4217 - CEP 01034 - São Paulo

BI-570 - 31.01.92



MAPFRE DO BRASIL

CURSO DE COMERCIALIZAÇÃO DE SEGUROS

O PROFISSIONAL DE VENDAS E A DINÂMICA DA VENDA EFICAZ

"Consideramo-nos vendedores, mas passamos a maior parte do nosso tempo ouvindo as pessoas nos dizerem porque elas não estão comprando. Conseqüentemente, gastamos apenas uma parte de nosso tempo vendendo realmente. Logo, temos mais prática em não vender do que em vender."

OBJETIVO

Este curso oferece ao participante a oportunidade de aprimorar os conhecimentos e as habilidades de vendas, buscando otimizar os resultados nos negócios e contribuir para o desenvolvimento profissional, utilizando métodos que facilitam a percepção e a análise do processo de venda eficaz, abolindo regras teóricas que na prática não se verificam.

A QUEM SE DESTINA

A Corretores e Inspetores de Seguros, bem como a todos os profissionais de vendas de seguros, iniciantes (na busca de novos conhecimentos) ou experientes (para uma reciclagem e aperfeiçoamento dos conhecimentos já adquiridos) possibilitando uma integração e troca de experiências.

METODOLOGIA

Exposição dialogada, dinâmicas de grupo com exercícios vivenciais, debates, estudos de casos, de forma a proporcionar uma intensa participação do aluno contribuindo para melhor assimilação dos conceitos apresentados.

RECURSOS DIDÁTICOS

Serão utilizados como recursos didáticos: apostilas, exercícios impressos, transparências e filmes (Video).

./..



MAPFRE DO BRASIL

PROFISSIONAIS QUE MINISTRARÃO O CURSO

Profissionais da área de seguros, especializados em treinamento de vendas:

Sidney Rubem Corrêa Marcondes, coordenador de treinamento da Itaú Seguros S/A. Formado em Publicidade e Propaganda com pós-graduação em Marketing e vendas na ESPM.

Rosana H. Fernandes, coordenadora de treinamento da Itaú Seguros S/A. Formada em Psicologia pela PUC-SP, com especializações em programas gerenciais, atendimento e vendas.

PROGRAMA

I - A PERCEPÇÃO NO PROCESSO DE VENDA

Quais as principais consequências quando nossa percepção é falha no processo de venda e como isso pode ser evitado.

II - A IMPORTÂNCIA DA ANÁLISE

Identificar os diferentes aspectos de uma situação e os fatores que podem interferir positivamente nessa análise. Perceber todo o potencial a ser explorado e como, na maioria das vezes, nos contentamos com o mínimo.

III - O PROFISSIONAL DE VENDAS

Os diferentes aspectos da rotina de trabalho que interferem no estado de ânimo e como fazer para extrair o máximo de positivismo dessa experiência. Qual o perfil do profissional de vendas.

IV - POR QUE AS PESSOAS COMPRAM?

Quais os fatores que levam as pessoas ao ato da compra. A importância da adequação dos benefícios dos produtos às reais necessidades dos clientes, a fim de satisfazê-las.

V - ETAPAS DO PROCESSO DE VENDA

- Planejamento: um método para elaborá-lo
- Fases de uma entrevista de vendas: técnicas para conduzir uma entrevista (como estabelecer o clima propício, como investigar e despertar necessidades, como adequar os benefícios às necessidades do cliente, como perceber a intenção de compra, como contornar as objeções).
- Avaliação e controle: a importância para a manutenção dos clientes e sucesso dos negócios.

./..



MAPFRE DO BRASIL

INFORMAÇÕES GERAIS

1 - LOCAL DO CURSO

MAPFRE DO BRASIL

Edifício Miami Center

Rua São Carlos do Pinhal, 696 - 2º andar

CEP 01333 - São Paulo - SP

Fone (011) 288-1770 e 289-5455

Fax (011) 289-3600

(011) 283-2878

2 - CARGA HORÁRIA: 16 horas

3 - HORÁRIO:

6as. - das 8h30 às 18h

sábados - das 8h30 às 18h

4 - PREÇO DO CURSO

Cr\$ 260.000,00

Cr\$ 234.000,00

- para um participante

- para mais de um participante
da mesma Empresa, o que
corresponde a um desconto de
10%.

Obs.: Inclui material didático e almoço.

5 - DATA DA REALIZAÇÃO DO 1º CURSO

Dias: 14 e 15 de fevereiro de 1992

6 - CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Ao Término do Curso, ao participante que houver comparecido a todas as aulas será conferido um Certificado de Participação.

7 - RESERVAS E INSCRIÇÕES

As reservas e inscrições poderão ser feitas por telefone ou fax diretamente na MAPFRE do Brasil.

CURSOS FECHADOS

Este e outros cursos de seguros, elaborados, especialmente, para atender suas necessidades, poderão ser realizados também em sua Empresa ou em qualquer outro local à sua escolha.

MAPFRE DO BRASIL

Consultoria e Serviços Ltda.

Therezinha Corrêa

Diretora Geral

./..



MAPFRE DO BRASIL

**CURSO DE INTRODUÇÃO AO SEGURO
(48 horas letivas)**

FORMAÇÃO BÁSICA A PARTIR DOS PRINCÍPIOS TEÓRICOS E UNIVERSAIS DO SEGURO.

O conhecimento dos preceitos fundamentais do seguro e dos princípios técnicos e jurídicos que regem a operação e o contrato, constituem a base da formação do profissional que deseja crescer e se especializar na atividade.

OBJETIVO - Estudo sistemático da instituição do seguro, em todas as suas facetas, com enfoque global e universalista, para formação técnica e jurídica básicas ou reciclagem de conhecimentos a fim de suprir falhas adquiridas com o aprendizado prático.

A QUEM SE DESTINA

Securitários, corretores, técnicos de seguros, reguladores de sinistros e profissionais cujas atividades estejam direta ou indiretamente relacionadas com a instituição do seguro.

METODOLOGIA

A metodologia adotada tem as seguintes características:

- a) Aulas expositivas, depoimento de experiências vividas
- b) Estudo de casos práticos, exercícios e apresentação do material didático complementar para evidenciar a utilização prática dos conceitos ensinados no curso.
- c) Caráter presencial da formação pelo qual se estabelece rigoroso controle de presença nas aulas

MATERIAL DIDÁTICO - Considerando-se que o conteúdo do Curso, pela sua abrangência, não encontra similar no país, o material didático que fica em poder do aluno, poderá ser posteriormente utilizado como fonte de consulta.

./..



MAPFRE DO BRASIL

CORPO DOCENTE - O curso é ministrado por profissionais especializados em cada disciplina, de reconhecida capacidade, procedentes de Universidades, Empresas e Corretoras de Seguros, bem como de outras Instituições relacionadas com a atividade.

CONTEÚDO DO CURSO

- A INSTITUIÇÃO DO SEGURO

Seguro Público e Seguro Privado

Condutas frente ao risco: Prevenção, Previsão, Poupança.

Auto Seguro, Seguro. Seguro Mútuo e Seguro a Prêmio Fixo.

Risco: Conceito, Características, Classificação,

Tratamento do Risco. Condições de segurabilidade. A inassegurabilidade dos riscos e a teoria da exclusão.

Seguro: conceito, acepções: Teoria Dualista. Fundamentos Técnico Econômicos do Seguro.

Interesse Segurável: Seguro Por Conta Própria, Por Conta de Terceiro e Por Conta de Quem Pertencer.

- O CONTRATO DE SEGUROS - 1A. PARTE

Relação Jurídica. Ato e fato jurídico. Direito das Obrigações. Princípios Contratuais. Contrato de Seguros:

Conceito, características e princípios básicos. Elementos Materiais e Formais. Instrumentos Contratuais. Duração,

Rescisão e Anulação do Contrato. Subrogação e Prescrição.

- O CONTRATO DE SEGUROS - 2A. PARTE

As modificações do Risco na vida do contrato.

Teoria da agravação do Risco. Interpretação do Contrato de Seguros. Seguros nos Códigos Civil, Comercial e de Proteção e Defesa do Consumidor. Exoneração da Responsabilidade do Segurador. Doutrina e Jurisprudência.

- CLASSES DE SEGUROS

Classificação Geral de Seguros. Os Ramos do Seguro Privado. Características, princípios e estrutura técnica dos Seguros de Danos e de Pessoas. Ramos Pessoais, Patrimoniais e Mistos: distinções e peculiaridades. Ramos Elementares.

Seguros de Vida. Seguro de Responsabilidade Civil: características e fundamento legal. Seguro e Prestação de Serviços. Conceito de cobertura. Coberturas abstratas e Seguros de Créditos, de Direitos e de Obrigações.

- A EMPRESA DE SEGUROS

A função da Seguradora. A importância do fundo de prêmios. A massificação do seguro e a organização técnica do segurador. Classes de Empresas de Seguros: Mutualidades, Sociedades Anônimas e Cooperativas. Características do segurador no Brasil: formas societárias. Requisitos para operar. Capitais mínimos. Recursos financeiros necessários. Função e natureza das Reservas Técnicas. Equilíbrio econômico da gestão de riscos.

./..



MAPFRE DO BRASIL

- AS TÉCNICAS DO SEGURO

A Estatística e Matemática Atuarial. Lei dos Grandes Números. Cálculos de Probabilidades. Ciência Atuarial: Massa Segurável. Bases Técnicas e Tarifa de Prêmios. Organização Matemática dos Riscos. Risco Objetivo e Subjetivo. Mensuração dos Riscos, Risco Proporcional, 1º Risco Absoluto, Risco Relativo, Cláusula Rateio. Prêmio: Estatístico, Puro e Comercial.

Técnicas de Distribuição e Pulverização do Risco: Cosseguro e Resseguro. Resseguro: conceito, classes, técnicas, aspectos contratuais e econômicos. Monopólio do Resseguro e mercado aberto.

Sinistro: conceito: Inspeção, Regulação e Liquidação de Sinistros. Rotinas da composição do processo, por grupo de ramos. Salvados e Abandono. Preservação dos bens segurados. Vigência e cancelamento do seguro. Indenização: formas. Participação do Cossegurador e do Ressegurador.

Constituição da Reserva de Sinistros: implicações criminais: Registros Fiscais Obrigatórios da Liquidação.

A DISTRIBUIÇÃO E PRODUÇÃO DE SEGUROS

Conceito e Canais de Distribuição. O Produto: tratamento comercial. Conceito de Mercado. Mercado de Seguros: conceito e classificação. A Produção e Distribuição do Seguro Privado. A comercialização do seguro. Estudo do mercado. O corpo produtivo da seguradora. Produtores, Mediadores, Corretores, Agenciadores, Mantenedores: suas atividades específicas e remuneração legal. Comissões de vendas: nomenclatura e classificação. Legislação Especial. Regulamentação legal. Relacionamento com o público e com a seguradora. Praxes do mercado. Transferência dos direitos da Corretagem de Seguros.

O CONTROLE ESTATAL DO SEGURO

Antecedentes históricos, justificativa e princípios de atuação do órgão de controle. Conceito de Controle. SUSEP: Estrutura, Competência, Objetivos, organização e atividades. Regime Regressivo. Lei de Penalidades. Formas de Fiscalização. Plano de Recuperação da Seguradora. Diretoria Fiscal. Cassação. Liquidação Extrajudicial. Fiscalização da Classe Corretora. Processos para aplicação de Penalidades e Sanções. Funções específicas de controle: do IRB e dos Fundos e Consórcios.

./..



MAPFRE DO BRASIL

CONTABILIDADE DE SEGUROS

(noções para leigos)

Fundamentos, meios e métodos contábeis, Plano Geral de Contabilidade. Plano Contábil de Seguros: Seguradora e Corretora de Seguros. Balanço Geral. Demonstrações Financeiras. Livros e Registros Contábeis, Análise de Balanço para leigos: aferição de Resultados Operacionais e Financeiros.

- SEGURO DE VIDA EM GRUPO

Natureza jurídica - Distinção com os seguros que lhe são afins - Formação do Contrato - Contrato-Mestre. Apólice-Mestre. Estipulante. Segurador. Segurados. Beneficiários. Cartão Proposta. Declaração Pessoal de Saúde. Estrutura Técnica. Reservas Específicas. Sinistralidade. Regulação e Liquidação. Aspectos essenciais da Circular - SUSEP nº 021 de 15.08.86.

INFORMAÇÕES GERAIS

1 - Local do Curso

MAPFRE DO BRASIL

Edifício Miami Center

Rua São Carlos do Pinhal, 696 - 2^o andar

CEP 01333 - São Paulo - SP

Fone (011) 288-1770 (direto)

(011) 289-5455 - Ramal 217

2 - Datas e Horário do Curso

Carga Horária - 48 horas

Será ministrado às 2as., 3as., e 4as. - feiras
das 18 às 21h

Duração: de 17.02.92

a 30.03.92

(16 dias - 3 horas aula/dia)

excluindo-se a semana do Carnaval

3 - Preço do Curso

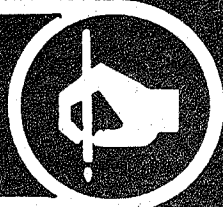
Cr\$ 490.000,00 - por participante

Cr\$ 441.000,00 - para mais de um inscrito da mesma
empresa (desconto de 10%)

4 - Reservas e Inscrições:

Por telefone ou fax diretamente na
MAPFRE DO BRASIL

obs.: As vagas são limitadas



SEGUROS DE RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL

Walter Antonio Polido(*)

NOVIDADES

RC- POLUIÇÃO AMBIENTAL - Tendo sido lançado oficialmente pelo Presidente da República, em 24.12.91, encontra-se disponível no Mercado o Seguro RC- Poluição, voltado basicamente para o setor industrial.

A novidade se insere na cobertura para o risco de poluição gradual, até então inexistente no nosso Mercado.

RC- SÍNDICOS DE IMÓVEIS EM CONDOMÍNIO - Foram criadas pelo IRB condições especiais para este tipo de risco, cujo seguro visa garantir ao Síndico o reembolso das indenizações que este for obrigado a pagar em função da sua RC decorrente de falhas durante a sua gestão. Por falha de gestão entende-se o descumprimento de obrigações funcionais, negligência, erros ou omissões cometidas pelo Segurado no estrito exercício de suas funções e dos quais resultem danos aos condôminos ou a terceiros.

A referida modalidade, evidentemente, não absorverá os riscos amparados por outros seguros do ramo RCG e pertinentes à área de Condomínios, tais como o RC- Condomínios e o RC- Guarda de Veículos de Terceiros.

RC-SUBSIDIÁRIA DO SEGURADO POR MERCADORIAS DE SUA PROPRIEDADE ENQUANTO TRANSPORTADAS POR TERCEIROS - Trata-se de uma cobertura acessória do Seguro RC- Estabelecimentos Comerciais e/ou Industriais (Operações), a qual vinha sendo operada pelo ramo RCFV.

A partir de agora, tal risco poderá vir a ser alocado no ramo RCGeral, complementando, assim, a cobertura do seguro RC- Operações.

A cobertura não dispõe de capital segurado isolado na apólice, na medida em que integra o capital de RC- Operações.

Entendemos trata-se de uma importante parcela de risco garantida pelo seguro, principalmente para as Empresas que manipulam produtos perigosos à saúde humana e ao meio ambiente. ./..



A cobertura será acionada, na medida em que o proprietário da mercadoria possa vir a ser responsabilizado pelos danos havidos, mesmo enquanto transportada por terceiros. Na eventualidade do sinistro, o Terceiro Transportador poderá não dispor de recursos financeiros suficientes para indenizar os reclamantes prejudicados, mesmo possuindo o seguro de RCFV.

A declaração de Responsabilidade Subsidiária é, por princípio jurídico, posterior à consideração da responsabilidade direta do causador do dano. Trata-se, sem dúvida, de uma ficção jurídica com o intuito de garantir a reparação de danos, na medida em que busca responsabilizar pessoas distintas do causador direto dos mesmos, por ser este insolvente para repará-los. É evidente que o responsável subsidiário deverá possuir algum tipo de vínculo e/ou dependência com o causador direto do dano.

No Brasil não é ainda muito comum os Juizes e os Tribunais julgarem com base em tais conceitos.

Uma vez atribuída a responsabilidade a alguém, de forma subsidiária, não equivale a dizer que o responsável direto pelo dano estará exonerado da sua obrigação de reparar o dano; tal declaração apenas converterá o causador direto em devedor de outra pessoa que haja satisfeito o valor de tal reparação, devido a sua falta de solvência econômica.

Por se tratar de uma cobertura para a RC- Subsidiária do Segurado, cuja matéria é um tanto quanto inovadora no Brasil, indicamos, ainda, mais os seguintes aspectos que envolvem a mesma:

a) entendemos que a RC Subsidiária deveria ser declarada exclusivamente na esfera judicial, evitando-se, assim, possíveis interpretações apressadas;

b) não cabe ao Segurado denunciar a existência da cobertura em questão, assumindo diretamente a responsabilidade pelos danos havidos. Hoje, tal situação já vem sendo encontrada na modalidade RC- Riscos Contingentes-Veículos, cuja garantia também é a da Responsabilidade Civil Subsidiária e/ou Indireta do Segurado.

Em países economicamente líderes, tais problemas não ocorrem com frequência, pois que cada uma das partes envolvidas no sistema tem maior consciência da sua parcela de responsabilidade e contrata os seguros pertinentes. Assim é que as apólices de RC- Operações, na maioria dos modelos utilizados, acobertam automaticamente a responsabilidade subsidiária do Segurado, quando do transporte de suas mercadorias por terceiros, notadamente quando o responsável direto pelos danos for considerado insolvente e não existir um seguro para cobrir os danos ocasionados. ./..



Nessa primeira fase de operação, com a cobertura, cada caso concreto deverá ser submetido ao IRB, o qual analisará o risco, fornecendo o texto da Cláusula Particular, bem como o prêmio adicional cabível. Para a citada análise, deverão ser apresentadas as seguintes informações:

- a) meios de transportes utilizados
- b) número de veículos rodoviários, de propriedade de terceiros, utilizados para o transporte de mercadorias do Proponente.
- c) média mensal de viagens aéreas, aquáticas e ferroviárias
- d) relação dos produtos transportados, com a indicação da respectiva nomenclatura, código da ONU, estado físico, tipo de acondicionamento e embalagem
- e) finalidade dos transportes (entrega de mercadorias, incineração de resíduos industriais, etc)
- f) âmbito geográfico abrangido (no Território Nacional e no Exterior).

É importante destacar que o risco pelo transporte de mercadorias, de propriedade do Segurado e efetuado por veículos rodoviários também de sua propriedade, continuará sendo alocado exclusivamente no ramo RCFV.

(*) Técnico de Seguros do
Instituto de Resseguros
do Brasil - Sucursal S. Paulo

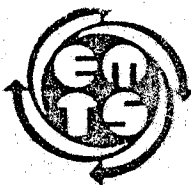


Nessa primeira fase de operação, com a cobertura, cada caso concreto deverá ser submetido ao IRB, o qual analisará o risco, fornecendo o texto da Cláusula Particular, bem como o prêmio adicional cabível. Para a citada análise, deverão ser apresentadas as seguintes informações:

- a) meios de transportes utilizados
- b) número de veículos rodoviários, de propriedade de terceiros, utilizados para o transporte de mercadorias do Proponente.
- c) média mensal de viagens aéreas, aquáticas e ferroviárias
- d) relação dos produtos transportados, com a indicação da respectiva nomenclatura, código da ONU, estado físico, tipo de acondicionamento e embalagem
- e) finalidade dos transportes (entrega de mercadorias, incineração de resíduos industriais, etc)
- f) âmbito geográfico abrangido (no Território Nacional e no Exterior).

É importante destacar que o risco pelo transporte de mercadorias, de propriedade do Segurado e efetuado por veículos rodoviários também de sua propriedade, continuará sendo alocado exclusivamente no ramo RCFV.

(*) Técnico de Seguros do
Instituto de Resseguros
do Brasil - Sucursal S. Paulo



Editora Manuais Técnicos de Seguros Ltda.

Rua Brigadeiro Galvão nº 288

São Paulo - Capital - Cxa. Postal nº 5778 - CEP 01151

Tel: (011) 826-0844 - FAX: (011) 825-0833

Ao

Departamento de Resseguros e/ou contato EDI.

Prezados Senhores,

Com o objetivo de sistematizar, esclarecer e agilizar as informações transmitidas via Correio Eletrônico (EDI/GSI), a Editora Manuais Técnicos de Seguros elaborou o Manual EDI (Eletronic Date Interchange) visando facilitar ao usuário, a utilização dessa nova tecnologia.

O Manual contém informações quanto ao preenchimento dos formulários já padronizados pelo IRB, que transitam via Rede, nos fluxos Seguradora/IRB e IRB/Seguradora.

Novos formulários serão implementados e os que atualmente vigoram poderão ser alterados e/ou cancelados. Por essa razão, o Manual possui uma Assinatura Semestral que permite sua permanente atualização.

As novas folhas contendo as atualizações serão remetidas aos Assinantes permitindo o preenchimento dos formulários de acordo com as novas instruções.

Mais uma vez a Editora Manuais Técnicos de Seguros preocupou-se em manter os segmentos do mercado atualizados e informados contribuindo dessa forma para o desenvolvimento da automação no seguro.

Faça seu pedido mediante a remessa do formulário abaixo devidamente preenchido.

-----CORTAR AQUI-----

PEDIDO DO MANUAL E.D.I.	
Nome ou Firma: _____	
Endereço: _____	Cx. Postal: _____
CEP: _____	Cidade: _____ Estado: _____
Remeter a/c. Sr.: _____	
Tel.: () _____	FAX: () _____
CGC nº: _____	Insc. Est. nº: _____
No preço da Assinatura Atualização (Semestral) já está incluso o custo do Manual.	
Solicito (amos) enviarem _____ ao custo de Cr\$ 85.000,00 cada, para pagamento deste PEDIDO segue anexo Cheque Nominativo nº _____ de Cr\$ _____ do Banco _____	
_____	_____
Local e Data	Carimbo e Assinatura



REPRODUÇÃO(ÕES) DO ORIGINAL DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Ineditoriais

Reunidas Seguradora S/A

C.G.C/M.F. nº 00.273.078/0001-90

ATA DA REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 1990

As 13:00 horas do dia 04 de Julho de 1.990, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da REUNIDAS SEGURADORA S.A., atendendo convocação do Sr. Presidente. Assumindo a presidência dos trabalhos, convidou a mim, Fernando Suena Rasga, para servir de Secretário. Dando início à reunião, o Sr. Presidente informou aos seus pares que, em decorrência da transferência da sede da empresa para São Paulo e, com isso, obrigando-se, assim, a que alguns Diretores que possuem residência em outras Capitais do País fossem obrigados a mudarem para a Capital de São Paulo, acarretando transtornos pessoais e familiares e, ainda, aliado ao fato de insatisfação do desempenho dos aludidos Diretores, sugeriu que fossem destituídos dos cargos de Diretores de Produção dos Ramos Elementares; Diretor Ramo Vida e Diretor Financeiro, os Srs. Luiz Carlos Hartony; Paulo de Mello e Douglas Crivellat. Colocada a matéria em discussão foi, pela unanimidade dos Conselheiros presentes, deliberada a destituição na forma superior pelo Sr. Presidente e relevantes motivos por ela apresentados, declarando-se, assim, destituídos dos cargos de Diretores Executivos, para os quais foram regularmente eleitos em 05.07.88, os Srs. Luiz Carlos Hartony, Paulo de Mello, e Douglas Crivellat, cujo efeito vigorará a contar desta data. Os cargos dos Diretores ora destituídos ficarão vagos até ulterior deliberação deste Conselho. Franqueada a palavra e como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos por tempo necessário à lavratura desta Ata que, após lida e achada conforme e aprovada, por todos vai assinada. Ass. Dr. Carlos Alberto Oliveira Andrade, Fernando Suena Rasga, Clóvis Edson Monteiro. A presente é cópia fiel da transcrita em Livro próprio. Fernando Suena Rasga - Secretário. Secretária da Justiça e Defesa da Cidadania - Junta Comercial do Estado de São Paulo - Certificado o registro sob nº 193.366/91-4 em 29/11/91. Jenny Nobello Lopes - Secretária Geral.

(Nº 2H3516 - 11-12-91 - Cr\$ 33.000,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 12.12.91

London Seguradora S/A

ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1991

Aos vinte e sete dias do mês de março de 1991, reuniram-se os Diretores da LONDON SEGURADORA S.A., CGC nº 33.065.699/0001-27, em sua sede social na Rua Conselheiro Saraiva, 28 - 6º andar, nesta cidade. Assumindo a Presidência da Mesa, o Diretor Presidente, Sr. JOÃO MANUEL PICADO HORTA, declarou que a presente reunião fora convocada a fim de que a Diretoria deliberasse sobre a criação da sucursal de BRASÍLIA, com endereço na SCS 04, BL. "A", nº 49, Ed. Embaixador - sala 116, cidade de Brasília, Distrito Federal, que terá como Gerente o Sr. Silvio de Mattos Rodrigues, Brasileiro, casado, securitário, identidade SSP/DF - nº 878.652 CIC nº 045.520.326-15, domiciliado na cidade de Brasília na QI 25, bloco A, apt. 508, Guará II, para a qual destaca-se o capital de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de Cruzeiros). Depois de debatido e estudado o assunto, os Senhores Diretores, por unanimidade, aprovaram a criação da cidade sucursal. Nada mais havendo tratar, deu-se por encerrada a reunião e lavrada esta, que vai assinada por todos os Diretores presentes. Rio de Janeiro, 27 de Março de 1991. Ass. João Manuel Picado Horta - Diretor Presidente, José Olympio Magalhães Bastos - Diretor Vice-Presidente, David John Warby - Diretor Vice Presidente, Carlos Manuel Martins - Diretor. A presente é cópia fiel extraída do original.

JOSÉ OLYMPIO MAGALHÃES BASTOS
Diretor Vice-Presidente

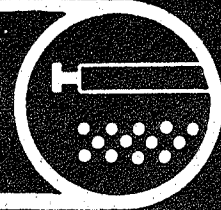
ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM 09 DE JULHO DE 1991

Aos nove dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e um, reuniram-se os Diretores da LONDON SEGURADORA S.A., CGC nº 33.065.699/0001-27, em sua sede social, na Rua Conselheiro Saraiva, 28-6º andar, nesta cidade. Assumindo a Presidência da Mesa, o Diretor Presidente, Sr. João Manuel Picado Horta, concedeu a palavra ao Diretor Vice-Presidente, Sr. José Olympio Magalhães Bastos, o qual declarou aos Srs. Diretores presentes que constou erradamente na Ata da reunião da Diretoria da London Seguradora S.A., de 27 de Março de 1991, o endereço da sucursal de BRASÍLIA na SCS 04, BL. "A", nº 49, Ed. Embaixador - sala 116, cidade de Brasília, Distrito Federal, eis que na verdade o endereço dessa Sucursal é SCS QD. 04, bloco "A", nº 49, sala 116 - Ed. Embaixador, Asa Sul, cidade de Brasília, Distrito Federal, cuja retificação se impõe. Por unanimidade foi aprovada dita retificação, ficando autorizado o Diretor Vice-Presidente, Sr. José Olympio Magalhães Bastos, a tomar as providências necessárias, para regularizá-la, como de direito. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta, que vai assinada por todos os Diretores presentes. Rio de Janeiro, 09 de Julho de 1991. Assi. João Manuel Picado Horta - Diretor Presidente, José Olympio Magalhães Bastos - Diretor Vice-Presidente, David John Warby - Diretor Vice-Presidente, Arlindo Vieira - Diretor, Carlos Manuel Martins - Diretor. A presente é cópia fiel extraída do original.

JOSÉ OLYMPIO MAGALHÃES BASTOS
Diretor Vice-Presidente

BI-570 - 31.01.92

D.O.U. - 27.12.91



Como se explica por que custa tão caro o seguro de automóvel

Claudio Afif Domingos*

Há alguns dias li um artigo do deputado João Melão em que ele citou que o maior malefício do Plano Cruzado foi o de acabar com a base dos preços e a perda do valor relativo dos bens.



Além de concordar com o ilustre deputado, comecei a sentir na minha atividade a verdade de tal afirmação, principalmente quando analiso a sinistralidade dos seguros de automóveis. No atual mercado competitivo, está cada vez mais difícil formalizar uma política de preços, principalmente em razão do valor das autopeças. As vezes tem-se a impressão de que nossas autopeças servem para os foguetes da NASA e não para nossas "carroças".

Comumente ouço que os seguros de automóveis estão caros, o que vem provocando retração de vendas no momento recessivo em que vivemos.

Enquanto isso, e sem que o usuário tenha conhecimento, os preços das autopeças bailam ao som de uma música alucinante típica de um "clip" do Michael Jackson.

Num levantamento por mim efetuado na segunda quinzena de dezembro, obtive os seguintes preços de lista nos revendedores: pára-choque traseiro de Opala Diplomata 91, Cr\$ 1.896.378,40; pára-choque traseiro Kadett GS 91, Cr\$ 2.019.000,00; lanterna traseira Del Rey, Cr\$ 532.834,00; lanterna traseira Gol GT 91, Cr\$ 342.013,00; porta dianteira Santana, Cr\$ 1.015.480,00; capô dianteiro Diplomata, Cr\$ 214.714,48; ventilador do radiador de Opala, Cr\$ 154.645,05.

Partindo da premissa de que essas peças se utilizam de plástico e aço plano, procurei compará-las com eletrodomésticos que são compostos dos mesmos materiais, porém acabados, com motores, alto-falantes, revestimentos, etc. e obtive o seguinte em lojas do varejo: televisor Toshiba 20" com controle remoto, Cr\$ 369.000,00; geladeira Brastemp 324 litros, Cr\$ 279.000,00; equipamento de

som Sony duplo deck, Cr\$ 249.000,00; batedeira Arno planetária, Cr\$ 81.900,00 e liquidificador Walita Beta, Cr\$ 26.900,00.

Dai concluí que uma televisão completa é bem mais barata do que uma simples lanterna traseira de um carro, que é duplo plástico, oca; que um capô de Opala, que é uma chapa plana sem acabamento, é o preço de uma geladeira, pintada, acabada, com motor, gabinetes, etc.; que pelo preço de uma porta de Santana, sem pintura, tapetaria, etc., adquirem-se quase quatro geladeiras; que pelo valor de uma ventoinha de Opala (pequeno motor elétrico, termostato e hélice), compram-se duas batedeiras ou quase meia dúzia de liquidificadores ou que um pára-choque traseiro de Kadett equivale a quase dez aparelhos de som.

Antigamente os chamados acessórios (pára-choques, aros de faróis) eram de aço e permitiam recuperação, além de as lanternas terem carcaça e lentes separadas. Hoje, a maioria dos itens é de plástico com as partes blindadas, o que não permite usualmente a recuperação.

Enquanto o governo anuncia sua revolta quanto ao reajuste dos preços dos veículos, não percebe o que ocorre com as autopeças. O cidadão tem a opção de trocar de carro ou não, dependendo de suas disponibilidades.

No entanto, a partir do momento em que ele possui um automóvel, ele é obrigado a mantê-lo para seu uso e segurança. Neste caso ele não tem opção. Mas o governo leva quase 50% (cinqüenta por cento) em impostos e daí torna-se difícil brigar com o parceiro.

Acredito que o leitor possa estar, como eu, inconformado com o assunto. Caso você seja possuidor de um Kadett com o pára-choque traseiro danificado e que não tenha seguro, aconselho-o a não se desesperar, pois pelo preço a ser pago pela peça, você poderá adquirir duas passagens ida e volta para Lisboa e esquecer por um período os seus sabores.

* Presidente da Associação Nacional das Companhias de Seguros.

Cavaqueando... Saque de carga acidentada.

Luiz Lacroix Leivas

Já temos escrito a respeito deste assunto e comentado em aulas e palestras, porém, a frequência das ocorrências faz com que se amoldem as consultas e pedidos de esclarecimentos sobre a cobertura do seguro. Há poucos dias, mais um curioso caso aconteceu, resultante do choque de um ônibus com um caminhão carregado de engradados com galinhas vivas, na Rodovia Rio-Bahia, altura do Km 72. Relata a notícia que moradores das redondezas saquearam a carga, caçando as galinhas vivas, abandonando na estrada as mortas, contrariando assim o velho refrão... Especialmente nos acidentes com gêneros alimentícios, comestíveis de toda a espécie, o saque se realiza com extraordinária rapidez. Lembremo-nos do tombamento ocorrido já há algum tempo, quando um caminhão frigorífico de Transportadora lançou-se de um viaduto nas águas contami-

nadas do Rio Tietê. A televisão e os jornais noticiaram amplamente o fato, apresentando cenas e estampando fotos de homens e mulheres carregando peças e pedaços de carne retirados do rio.

Tais acontecimentos, realmente, fornecem ricos subsídios para análise e ensinamentos aos técnicos do seguro de Transportes de mercadorias em viagens por via terrestre e assim, na próxima edição, atenderemos aos apelos de nossos leitores. (CONTINUA)

REGISTRO: BOAS FESTAS: Prosequimos acusando, agradecendo e retribuindo os votos recebidos de: Seplan Corretagens de Seguros S/C Ltda., Minoru Nomura, General Accident Cia. de Seguros, Caetano Burgos Soares, Geraldo Bezerra de Moura, Lucídio Andrade de Assis e Família, Justo Manso Soares, Lillian e Arthur, IBTD, Eline Graciene F. Santos, Finasa Seguradora S/A., José, Leila, Filhos e Netos, Dirce

e Roger Levy, Antonio Augusto Craveiro, Carla, Giovana e Bebê, Calisa Assis e Família, Felix Buonafine, Vera Cruz Seguradora, Carlos Eduardo Ripper Vianna, Vera Helena Nachildry, Fábio (Solução, Adm e Corretagem de Seguros S/C Ltda., Jiro Zakimi, Cia de Seguros América do Sul Yasuda, Samuel Fineberg, Caemi, Mineração e Metalurgia S/A., Coryntho Corretora de Seguros, João Gomes de Souza, Mauan Ass. e Corretagem de Seguros S/C Ltda., Dario Ferreira Guarita Filho, Finasa Segs. S/A., José Alexandre V. da Silva, Herbert Lowe Stukart, Indústrias Klabin de Papel e Celulose S/A., Celso Barata, Safra Seguradora S.A., Sharp Transportes e Armazéns Gerais Ltda., Nair Reynaldo e Família, Nivaldo de Oliveira, Bradesco Seguros, Angelo Gemignani Sobrinho, COSESP, Nelson Pedro Silva, Wander José Chavantes, Júlio Esteves Gonzalez, Antonino José Pereira, Helena Angélica

Leivas, Pompílio de Santana Filho, Wilso Castello Branco, Alcindo de Azevedo Barboza, HBK Empreendimentos Ltda., Julio Oshiroo, Procel, Ney Duarte Sampaio, Companhia Niquel Tocantins, Instituto Mauá de Tecnologia, Marília C. Mirza, Olga Barbosa Cardoso, José Thomaz da Mota, UAP Seguros, José Solero Filho, Nelson Curi, Olympic Club, Waldir Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro, Alfredo Lacroix de Moura, Itaú Seguros, Cadastro Nacional-Informática e Serviços S/C Ltda., Nagrini, Danilo Souza Sobreira, Iochipe Seguradora S/A., Senador Humberto Lucena e Família, Liderança do PMDB-Senado Federal.

* **LUIZ LACROIX LEIVAS - Técnico de Seguros, especializado no Ramo de Seguros Transportes, Membro da Associação Paulista dos Técnicos de Seguro, da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro e da ADUANEIRAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**

SUAS CONTAS

20 de Janeiro de 1992

Bolsa SP
Índice Governador
Fecham. de ontem
11.944 pontos
Baixa de 2,32%

Bolsa Rio
IBV
Fecham. de ontem
443.503 pontos
Baixa de 4,98%

Dólar Black
Fecham. de ontem
Compra Cr\$ 1.260,00
Venda Cr\$ 1.280,00
Alta de 1,85%

Ouro
Fecham. de ontem
(BM&F)
Cr\$ 14.778,00
Alta de 1,91%

CDB pré
Taxa bruta de ontem
30,50% ao mês
Alta de 0,41 ponto

TRD

Dia	% diário	Acumulado (mês*) (fator para correção)	BTNF atualizado desde 4/2 (Cr\$)**
30/1	1.016518	1.22967319	679.4022
31/1	1.016518	1.24217304	686.3085

*Até o dia anterior. **BTN em 2/1/92: Cr\$ 552.5063 Fator desde 4/2: 5.355439

D.E.R.
(Poupança especial)

Liberação em	Fator de Correção
15/8	3.17946994
16/9	2.75681569
15/10	2.33834201
18/11	1.83452434
16/12	1.41193723

Mult. saldo lib. pelo fator para obter valor de hoje

Poupança/FGTS

Rendimento mensal		
Dia	Poupança	FGTS
25/1	25.6341	10 de Set 13.2306
26/1	25.6341	10 de Out 18.1513
27/1	24.1725	10 de Nov 23.2113
28/1	23.9754	10 de Dez 30.2390
1/2	26.1074	10 de Jan 27.5161

INSS

Pgto até 7/2. A partir de 10/2, correção pela TRD mais multa variável de 10% a 60%

Autônomos			
Filiação-tempo	Base (Cr\$)	Alíquota (%)	A pagar (Cr\$)
Até 1 ano	96.037,33	10	9.603,73
+ de 1 a 2 anos	184.652,55	10	18.465,26
+ de 2 a 3 anos	276.978,83	10	27.697,88
+ de 3 a 4 anos	369.305,10	20	73.861,02
+ de 4 a 6 anos	461.631,38	20	92.326,28
+ de 6 a 9 anos	553.957,66	20	110.791,53
+ de 9 a 12 anos	646.283,93	20	129.256,79
+ de 12 a 17 anos	738.610,21	20	147.722,04
+ de 17 a 22 anos	830.936,48	20	166.187,30
+ de 22 anos	923.262,76	20	184.652,55

Empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso			
Salário de Contribuição (Cr\$)	Alíquota (%)		
Até 276.978,83	8		
De 276.978,84 até 461.631,38	9		
De 461.631,39 até 923.262,76	10		

Reajuste de Aluguéis

Residenciais (ISN)				
Mês	Contratos antigos		Contratos novos (*)	
	Anual mult. por	Semestral mult. por	Anual mult. por	Semestral mult. por
dezembro	1.8405	1.8405	—	2.5854
janeiro	2.3949	2.3949	—	3.0324

Comerciais - Janeiro				
Índice	Anual	Semestral	Quadrimestral	Trimestral
IGP/DI	5.8018	2.9268	2.2461	1.9331
IGP/M	5.5838	2.8561	2.1888	1.9045

*Assinados ou respeitadas a partir de 1º de fevereiro de 1991.

Dólar

Dia/Mês	COMERCIAL		PARALELO		ASIO (%)
	Compra	Venda	Compra	Venda	
23/1	1.247,50	1.247,55	1.190	1.220	- 2,21
24/1	1.259,10	1.259,20	1.215	1.235	- 1,92
27/1	1.270,85	1.270,90	1.220	1.245	- 2,04
28/1	1.282,55	1.282,60	1.240	1.260	- 1,76
29/1	1.295,40*	1.295,50*	1.260	1.280	- 1,20

(*) Cotações provisórias.

Imposto de Renda

Tabela oficial da Receita Federal para Cálculo do IR em janeiro

Base de cálculo	Parcela a deduzir (Cr\$)	Alíquota (%)
Até 597.060,00	—	Isento
De 597.060,01 a 1.164.267,00	597.060,00	15
Acima de 1.164.267,00	823.943,00	25

Como calcular: Deduza do rendimento bruto Cr\$ 23.883,00 por dependente, a contribuição paga à Previdência no mês, pensão alimentícia integral, Cr\$ 597.060,00 para aposentados, pensionistas e transferidos para a reserva remunerada que tenham 65 anos ou mais. Do resultado, que é a Base de Cálculo, subtraia a Parcela a Deduzir e aplique a alíquota respectiva, obtendo o valor a pagar.

Câmbio Turismo

Moeda	Compra*	Venda*
Dólar - EUA	1.230.000	1.285.000
Libra inglesa	2.159.360	2.293.760
Marco alemão	753.130	800.000
Franco suíço	846.210	898.880
Franco francês	221.385	235.164
lêna	9.5939	10.1911

(*) Cotações de ontem do Banco do Brasil

Imóveis

Índices de custos e financiamentos

Mês	Sinduscon*(%)	VLO**(Cr\$)	UPC*** (Cr\$)
Nov.	36,52	4.331,48	3.908,47
Dez.	18,43	5.653,46	3.908,47
Jan.	—	7.260,17	7.846,29

(*) Sind. da Const. Civil de São Paulo
(**) Valor para Limite Operacional do SFH.
(***) Unidade Padrão de Capital

Valores de Referência

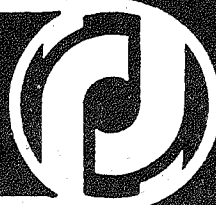
Indicadores	Cr\$
Salário Mínimo - Janeiro	96.037,33
Unid. Fisc. de Refer. (Ufir) - Janeiro	597,06
Ufir diária - 30 de janeiro	726,92
Unid. Fisc. Est. SP (Ufesp) - 30 de janeiro	7.339,70
Unid. Fisc. do Munic. de SP - Trimestral	31.871,00
Unid. Fisc. do Munic. de SP - Janeiro	31.871,00

Unidade Taximétrica (UT-SP) - Bandeirada: 4 UTs
Taxi comum: Cr\$ 340,00 - Especial e Luxo: Cr\$ 510,00
Táxi de Zona Azul: Cr\$ 11.000,00
Fator de multiplicação p/repasse do IPTU (janeiro/90) - 30,4398
Fator de multiplicação p/repasse do IPTU (janeiro/91) - 4,4682

Inflação/TR*/ISN*

Índices	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Acum. no ano	Acum. 12 mes.
INPC-(IBGE)	15,62	15,62	21,08	26,48	24,15	475,11	475,11
IGP-(FGV)	15,49	16,19	25,85	25,78	22,14	480,18	480,18
IGPM-(FGV)	15,25	14,93	22,63	25,62	23,63	458,38	458,38
IPA-(FGV)	15,60	15,17	27,34	25,52	21,50	471,74	471,74
IPC-(FGV)	15,49	16,87	23,98	25,36	23,80	493,82	493,82
IPC-(FIPE)	14,42	16,21	25,17	25,39	23,25	458,60	458,60
ICV-(DIEESE)	13,59	16,20	20,76	25,76	23,64	500,38	500,38
TR-(BACEN)**	11,95	16,78	19,77	30,52	28,42	335,52	—
ISN-(IBGE)	12,40	24,21	20,47	23,00	30,12	365,88	—

(*) Em % ao mês.
(**) TR de janeiro: 25,48%.



COMISSÃO TÉCNICA DE SEGUROS INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES

DESCONTOS POR EXTINTORES

- RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS.-

- | | |
|---|--|
| <p>- <u>INDÚSTRIA ROTATIVA DE PAPÉIS LTDA</u>
 <u>AV. THOMAS EDSON, 1324-SÃO PAULO-SP</u>
 D T S - 1436/91 09.12.91
 VIGÊNCIA - 13.10.91 À 13.10.96</p> | <p>- <u>CLAUDINA IND. DE CALÇADOS LTDA.</u>
 <u>RUA SALDANHA MARINHO, 1940-JAÚ- SP</u>
 D T S - 3816/91 09.12.91
 VIGÊNCIA - 13.11.91 À 15.05.95</p> |
| <p>- <u>SOCIEDADE CIVIL DE EDUCAÇÃO- BRÁS CUBAS-</u>
 CAMPUS I
 <u>AV. FRANCISCO RODRIGUES FILHO, 1238</u>
 <u>MOGILAR-MOGI DAS CRUZES- SP</u>
 D T S - 3867/91 09.12.91
 VIGÊNCIA - 26.09.91 À 26.09.96</p> | <p>- <u>COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO</u>
 <u>IBRASOL P/C/P E/OU TERCEIROS</u>
 <u>RUA DOS COROADOS, 100-C/RUA AQUILI</u>
 <u>NI FACHINI-ARARAS- SP</u>
 D T S - 3875/91 09.12.91
 VIGÊNCIA - 06.11.91 À 06.11.96</p> |
| <p>- <u>COELMA SOCIEDADE ANÔNIMA DE</u>
 <u>COMPONENTES ELETRONICOS</u>
 <u>RUA ACARA, 350-DISTRITO INDUSTRIAL</u>
 <u>MANAUS- AM</u>
 D T S - 3868/91 09.12.91
 VIGÊNCIA - 25.11.91 À 30.01.95</p> | <p>- <u>SASAZAKI INDÚSTRIA E COM. LTDA.</u>
 <u>AV. BRASIL, 232, 252, 286, 296, 306, E</u>
 <u>324-COM ENTRADA P/ RUA PARAIBA, 31</u>
 <u>E PERNAMBUCO S/Nº-MARÍLIA- SP</u>
 D T S - 3876/91 09.12.91
 VIGÊNCIA - 23.10.91 À 23.10.96</p> |
| <p>- <u>REIPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE</u>
 <u>MATERIAIS ELETRICOS</u>
 <u>RUA FRANCISCO PILAR, 01-S. PAULO-SP</u>
 D T S - 3870/91 09.12.91
 VIGÊNCIA - 13.11.91 À 13.11.96</p> | <p>- <u>COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA</u>
 <u>COOPERATIVA CENTRAL</u>
 <u>RUA CAIPÓ, 400-TAMBORÉ-BARUERI- SP</u>
 D T S - 3877/91 09.12.91
 VIGÊNCIA - 25.10.91 À 25.10.96</p> |
| <p>- <u>MAKRO ATACADISTA SOC. ANÔNIMA</u>
 <u>AV. PERIMETRAL NORTE, 3231</u>
 <u>GOIANIA- GO</u>
 D T S - 3817/91 09.12.91
 VIGÊNCIA - 03.10.91 À 03.10.96</p> | <p>- <u>CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER</u>
 <u>IGUATEMI SP</u>
 <u>AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1191</u>
 <u>SÃO PAULO- SP</u>
 D T S - 3878/91 09.12.91
 VIGÊNCIA - 22.11.91 À 22.11.96</p> |
| <p>- <u>DURATEX MADEIRA AGLOMERADA S/A.</u>
 <u>RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM. 172</u>
 <u>ITAPETININGA- SP</u>
 D T S - 3872/91 09.12.91
 VIGÊNCIA - 22.10.91 À 22.10.96</p> | <p>- <u>KURITA DO BRASIL LIMITADA</u>
 <u>AV. ENGº EUSÉBIO STEVAUX, 1.469</u>
 <u>SÃO PAULO- SP</u>
 D T S - 3880/91 09.12.91</p> |
| <p>- <u>HOZITEKA ESTAMPARIA DE METS. LTDA</u>
 <u>AV. TIRADENTES, 640-VILA NOVA</u>
 <u>ITÚ- SP</u>
 D T S - 3873/91 09.12.91
 VIGÊNCIA - 24.09.91 À 24.09.96</p> | <p>- <u>IND. DE MALHAS FINAS HIGHSTIL</u>
 <u>AV. ERMANO MARCHETTI, 928</u>
 <u>SÃO PAULO- SP</u>
 D T S - 3882/91 09.12.91
 VIGÊNCIA - 11.01.92 À 11.01.97</p> |

BI-570

dms

...
DTS-1

<p>- MATOSUL INDÚSTRIA DE VEGETAIS RUA EGÍDIO THOMÉ, 5.700-PARQUE INDUSTRIAL-TRÊS LAGOAS- D T S - 3883/91 VIGÊNCIA - 31.10.91 À 31.10.96</p>	<p>ÓLEOS LIMITADA IN MT</p>	<p>- ALBY ELETROQUÍMICA SOC. ANÔNIMA RODOVIA D.GABRIEL P.B.COUTO, KM. 3 JUNDIAÍ- D T S - 3884/91 VIGÊNCIA - 19.11.91 À 19.11.96</p>
--	---	---

-*****-

DESCONTOS POR HIDRANTES

- RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS.-

<p>- ICI BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA RODOVIA SP-332, KM.130-PAULÍNIA-SP D T S - 3885/91 VIGÊNCIA - 02.07.91 À 26.05.92</p>	<p>REIPLAS INDÚSTRIA E MATERIAIS RUA FRANCISCO DE PILAR, SÃO PAULO- D T S - 3886/91 VIGÊNCIA - 13.11.91 À 13.11.96</p>	<p>COMÉRCIO ELÉTRICOS. 01 SP</p>
<p>- LABORATÓRIO SINTOFARMA S/A. RUA SALVADOR BRANCO DE ANDRADE, 93 TABOÃO DA SERRA- D T S - 3887/91 VIGÊNCIA - 06.09.91 À 06.09.96</p>	<p>MANVILLE PRODS.FLORESTAIS LTDA. ESTRADA SÃO PAULO-ITÚ, KM. 63 JUNDIAÍ- D T S - 3891/91 VIGÊNCIA - 23.10.91 À 23.10.96</p>	<p>SP</p>
<p>- TAPETES SÃO CARLOS LIMITADA RUA MIGUEL GIOMETTI, 340 SÃO CARLOS- D T S - 3888/91 VIGÊNCIA - 13.07.91 À 13.07.96</p>	<p>DURATEX MADEIRA AGLOMERADA S/A. RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM. 172 ITAPETININGA- D T S - 3893/91 VIGÊNCIA - 22.10.91 À 22.10.96</p>	<p>SP</p>
<p>- INDÚSTRIAS FRANC.POZZANI S/A. RUA BRITES FIGUEIREDO, 71 JUNDIAÍ- D T S - 3889/91 VIGÊNCIA - 04.12.91 À 04.12.96</p>	<p>EQUIPAMENTOS VILLARES S/A. RODOVIA MANUEL DE ABREU, KM. 4,5 ARARAQUARA- D T S - 3896/91 VIGÊNCIA - 31.10.91 À 21.07.93</p>	<p>SP</p>
<p>- IND.DE MALHAS FINAS HIGHSTIL AV.ERMANO MARCHETTI, 928 SÃO PAULO- D T S - 3890/91 VIGÊNCIA - 11.01.92 À 11.01.97</p>	<p>COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRASOL P/C/P E/OU TERCEIROS RUA DOS COROADOS, 100 C/RUA AQUILI NI FACHINI-ARARAS- D T S - 3897/91 VIGÊNCIA - 06.11.91 À 06.11.96</p>	<p>SP</p>

-*****-

dms

TARIFICAÇÃO INDIVIDUAL

TARIFICAÇÃO INDIVIDUAL BONIFICAÇÃO - "TIB" -
 PROCESSOS ANALIZADOS E HOMOLOGADOS PELA COMISSÃO
 TÉCNICA DE SEGUROS INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES:-

- | | |
|--|--|
| <p>- ECHLIN DO BRASIL SOC. ANÔNIMA
 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 RUA TAQUARI, 1328/1338 E 1333/1357
 SÃO PAULO- SP</p> <hr style="width: 80%; margin-left: 0;"/> <p>VIGÊNCIA - 31.07.91 À 31.07.94</p> | <p>- ELMAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
 AV. Bady Bassitt, 4666
 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO- SP</p> <hr style="width: 80%; margin-left: 0;"/> <p>VIGÊNCIA - 27.07.91 À 27.07.94</p> |
| <p>- QUÍMICA FARMACEUTICA GASPAR VIANA
 SOCIEDADE ANÔNIMA
 RUA JOAQUIM TORRES, 74/168
 FORTALEZA- CE</p> <hr style="width: 80%; margin-left: 0;"/> <p>VIGÊNCIA - 27.03.91 À 27.03.94</p> | <p>- CARTONAGEM JAUENSE LIMITADA
 AV. INDUSTRIAL, 66-JAÚ- SP</p> <hr style="width: 80%; margin-left: 0;"/> <p>VIGÊNCIA - 13.08.91 À 13.08.94</p> |
| <p>- COPEBRAS SOCIEDADE ANÔNIMA PCPT
 01 - A - ESTRADA CUBATÃO- PIAÇA
 GUERA - KM. 62 - COMPLEXO FERTILIZANTES - CUBATÃO/SP E 01-B- ESTRADA CUBATÃO-PIAÇAGUERA-KM.62-NEGRO DE FUMO-CUBATÃO- SP</p> <hr style="width: 80%; margin-left: 0;"/> <p>VIGÊNCIA - 31.07.91 À 31.07.94</p> | <p>- DIBAL ARMAZÉNS GERAIS SOC. ANÔNIMA DIVERSOS LOCAIS</p> <hr style="width: 80%; margin-left: 0;"/> <p>VIGÊNCIA - 01.01.91 À 01.01.94</p> |
| <p>- LEVEZZO GRÁFICA E EDITORA LTDA.
 RUA JAMES HOLAND, 222
 SÃO PAULO- SP</p> <hr style="width: 80%; margin-left: 0;"/> <p>VIGÊNCIA - 19.12.90 À 19.12.93</p> | |

-*****-

* * *

Handwritten signature/initials

EXPEDIENTE



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA

Jayme Brasil Garfinkel	- Presidente
João Júlio Proença	- 1º Vice-Presidente
Francisco Caiuby Vidigal	- 2º Vice-Presidente
Pedro Pereira de Freitas	- 1º Secretário
Acácio Rosa de Queiróz Filho	- 2º Secretário
Sérgio Carlos Faggion	- 1º Tesoureiro
Gabriel Portella Fagundes Filho	- 2º Tesoureiro

SUPLENTE S

Fernando Expedito Guerra
Olavo Egdio Setúbal Junior
João Francisco Silveira Borges da Costa
João Gilberto Possiede
Clélio Rogério Loris
Antero Ferreira Júnior
Sérgio Ramos

CONSELHO FISCAL

Humberto Felice Júnior
José Castro Araújo Rudge
João Bosco de Castro

DELEGADOS REPRESENTANTES

Jayme Brasil Garfinkel
Edvaldo Cerqueira de Souza

SUPLENTE S

Francisco Caiuby Vidigal
Júlio de Albuquerque Bierrenbach

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Roberto Luz

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES: - Comissão Técnica de Seguros Incêndio e Lucros Cessantes; Comissão Técnica de Seguros Transportes, RCTR-C, Cascos e Aeronáuticos; Comissão de Recursos Humanos e Comissão Técnica de Sinistros e Proteção ao Seguro.

COMISSÕES TÉCNICAS CONSULTIVAS: - Comissão Técnica de Assuntos Contábeis e Fiscais; Comissão Técnica de Seguros Automóvel e Responsabilidade Civil Facultativo; Comissão Técnica de Seguros de Pessoas; Comissão Técnica de Seguros de Riscos Diversos, Responsabilidade Civil Geral, Roubo e Vidros e Comissão Técnica de Seguros de Riscos de Engenharia.

AV. SÃO JOÃO, 313 - 6º / 7º ANDAR - LINHA TRONCO: 223-7666 - TELEX: (11)36860 - BR - TELEFAX: (011)221-3745 - ENDEREÇO TELEGRÁFICO: "SEGECAP" - SÃO PAULO - SP

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

DIRETORIA

Rubens dos Santos Dias	- Presidente
Alberto Oswaldo Continentino de Araújo	- Vice-Presidente
Cláudio Afif Domingos	- Vice-Presidente
Eduardo Baptista Vianna	- Vice-Presidente
Hamilcar Pizzatto	- Vice-Presidente
Hamilton Chichierchio da Silva	- Vice-Presidente
Miguel Junqueira Pereira	- Vice-Presidente

DIRETORES

Adolpho Bertoche Filho
Antonio Juarez Rabelo Marinho
Ivan Gonçalves Passos
Nilton Alberto Ribeiro
Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho
Sérgio Sylvio Baumgarten Junior
Sérgio Timm

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12º PAVIMENTO - TEL.: 270-1204
CABLE: "FENASEG" - CEP 20031 - TELEX: FNES (021) 34505
BR - RIO DE JANEIRO, RJ - IFAX (FAC-SIMILE): (021) 220-0046